SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº059/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/10-OBJETO: Contratação de 01(um) veículo tipo leve, Modelo FIAT UNO MILLE, placa HCH-2053, chassi 9BD15822786161923, capacidade de 05 (cinco) lugares, ano de 2008, potência do motor de 1.0, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.Contratada: Maurilio Geraldo da Silva.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Prazo de validade: 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:D3E4C469

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº117/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/09-OBJETO: Contratação, pelo MUNICÍPIO, sob regime de empreitada, por preço global, com medições mensais, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para Calçamento em Pré-Moldado de Concreto e Rede Pluvial, nas ruas Wenceslau Pereira, Durval Lagares, Raimundo Cruz e Praça Santos Pereira, em Gama Distrito de Açucena/MG, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 025 8270-18/2008.Contratada: Ipacse Ltda.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Prazo de validade: 06/05/2011 À 03/08/2011.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente CPL

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:98F48539

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 11/2011

Denomina Capela Mortuária Municipal de Padre Juliano Lauer.

A Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica denominado de Padre Juliano Lauer a Capela Municipal situada na Rua Joaninha de Souza, Bairro do Rosário.

Art 2º - O Poder Executivo fará a colocação das placas de identificação e fará as comunicações de praxe.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, 30 de setembro de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BFED7ABB

GABINETE
LEI Nº 12/2011

Autoriza o Executivo Municipal a doar lotes de propriedade do Município para famílias carentes e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Argirita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes pertencentes ao Município, a famílias carentes.

Parágrafo Único - A doação será formalizada através de instrumento público e seu respectivo registro imobiliário.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Argirita, 30 de setembro de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6B5810E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROC 101/2011 PREG 60/2011

O Município de Barroso torna público – PP 60/2011 – Processo 101/2011. HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: aquisição de combustíveis através de Diversas Secretarias. Vencedor:

Posto Barroso Ltda
CNPJ: 02.714.051/0001-00

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit./ Serviço	Total
01	115.000	Litros	Óleo Diesel	R$ 2,02	232.300,00
02	74.860	Litros	Gasolina	R$ 2,95	220.837,00

No valor de R$ 453.137,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil cento e trinta e sete reais).

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:8760E564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC 101/2011 PREG 60/2011

Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2011- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 60/2011
VALIDADE: 12 (doze) meses
Aos 30 dias do mês de setembro de 2011, reuniu-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Pç. Sant`Ana, nº. 120, Centro, na cidade de Barroso-MG, CEP 36.212-000, a Pregoeira Raquel Ferreira Diniz, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº. 564 de 05 de Maio de 2005 do Pregão Municipal e do Registro de Preços Decreto nº. 1807 de 27 de novembro de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO 60/2011 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2011, por deliberação da Pregoeira, publicada em: 15/09/2011 no QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE BARROSO – MG E NO DIA 14/09/2011, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS, e adjudicada pela Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 352/2011, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1 - DO OBJETO:
Aquisição de combustíveis para atender diversas Secretarias Municipais, conforme discriminado no edital.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias Municipais, vinculada ao Anexo II do **PRC de nº 101/2011, Pregão nº 60/2011**, de acordo com a Ordem de Serviço.

4 - DO PREÇO
I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 60/2011.**
II - Em cada abastecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1807 de 27 de novembro de 2.009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 60/2011** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
III - Em cada abastecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 60/2011** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5 – PRAZO E LOCAL PARA ABASTECIMENTO
I – O abastecimento será efetuado no próprio posto da **CONTRATADA**, mediante requisição expedida pela Autarquia, devidamente assinada.

6 - DO PAGAMENTO
I – O pagamento será efetuado a partir do 15º dia útil, contados da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal e solicitação de pagamento pela Secretaria Requisitante.
II – Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado;
III – A contratada apresentará na Secretaria de Finanças, os originais das certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e ISSQN (válidas e regulares).
IV – Os talões de abastecimento e/ou fornecimento deverão conter o número da placa do veículo, a quantidade do produto fornecido, os valores unitário e total e a identificação e assinatura do motorista responsável.
V – Os talões deverão ser preenchidos, em 02 (duas) vias, pela **CONTRATADA**, que deverá entregar uma via ao motorista no ato do fornecimento para controle do **CONTRATANTE.**
VI – Não será pago o produto fornecido em desacordo com as especificações deste edital.

7 – DAS CONDIÇÕES DA FORNECIMENTO
I - A Ata de Registro de Preços será formalizada pela Procuradoria Jurídica do Município
II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula Das Penalidades.
IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fax ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
V - Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.
VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
VII - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
VIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
IX - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.
X – O abastecimento será efetuado no próprio posto da **CONTRATADA**, mediante requisição expedida pelo município, devidamente assinada.

8 - DAS PENALIDADES
I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.
V - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:
a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
d) Advertência.
VI – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
VII– A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Barroso, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Barroso - MG.
VIII – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Barroso, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
IX – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barroso, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
X– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
XI – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 60/2011,** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
III – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
IV – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
I – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.002.000 06.181.1005 2.034 3.3.90.30.01
02.002.000 06.182.1005 2.033 3.3.90.30.01
02.011.000 18.122.1011 2.251 3.3.90.30.01
02.001.000 04.122.1001 2.264 3.3.90.30.01
02.008.000 08.122.1011 2.162 3.3.90.30.01
02.004.004 12.366.1016 2.082 3.3.90.39.99
02.004.002 12.361.1014 2.319 3.3.90.30.01
02.005.000 10.122.1011 2.101 3.3.90.30.01
02.005.003 10.304.1037 2.114 3.3.90.30.01
02.005.003 10.305.1037 2.105 3.3.90.30.01
02.006.000 20.122.1008 2.142 3.3.90.30.01
02.011.000 04.122.1011 2.252 3.3.90.30.01
02.007.000 04.122.1001 1.155 3.3.90.30.01
02.004.002 12.361.1014 2.319 3.3.90.30.01
02.005.000 10.122.1011 2.101 3.3.90.30.01

11 - DA FISCALIZAÇÃO
I – A Prefeitura Municipal de Barroso-MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
II – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Barroso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
II - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
III - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
IV - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
V - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
VI - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
VII - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
VIII - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, com a juntada do comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
IX - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
X - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
XI - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta)

dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO
I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Administração Municipal, através da Ordem de fornecimento.

14 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
I - Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:

Empresa: Posto Barroso Ltda
CNPJ: 02.714.051/0001-00
Endereço: Rua Ladislau Magalhães, 31 Centro – Barroso - MG
Representante: Alexsandro Ferreira
RG: MG 071043 CPF: 882.155.986-86

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit./ Serviço	Codigo
01	115.000	Litros	Óleo Diesel	R$ 2,02	9866
02	74.860	Litros	Gasolina para Veiculos	R$ 2,95	0118

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula 08 do presente termo.
15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 60/2011 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II - Fica eleito o foro da Comarca de Barroso do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto nº.1807 de 27 de novembro de 2.009 instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Posto Barroso Ltda
CNPJ: 02.714.051/0001-00
Endereço: Rua Ladislau Magalhães, 31 Centro – Barroso - MG
Representante: Alexsandro Ferreira
RG: MG 071043 CPF: 882.155.986-86

_____
Pregoeira

Equipe de Apoio:

_____
Jamile Graçano Marteleto

_____
Matias Elias da Silva

TESTEMUNHAS:

1) 2)

_____
_____
CPF n°. CPF n°.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:5BBD6A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação, Processo nº 043/2011, Convite nº 012/2011, objeto: serviço de elaboração, diagramação e impressão de informativo da Prefeitura num total de 3.000 cópias, licitante: **André Gomes de Sousa - ME**, CNPJ: 09.662.376/0001-36, valor de **R$ 5.514,00** (cinco mil e quinhentos e quatorze reais). Brás Pires/MG, 05/10/2011

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:BED1364B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº. 07.017/2011 – PROCESSO Nº. 106/2011

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº. 07.017/2011, Processo nº. 106/2011, cujo objeto é a aquisição de peças automotivas, de máquinas rodoviárias, com fornecimento de peças originais, entrega parcelada, destinadas à manutenção preventiva e corretiva das Máquinas de propriedade do Município de Braúnas, Minas Gerais, foi revogado por interesse público, nos termos do item 28.2.2. do edital, art. 9º da lei nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, e suas Alterações Posteriores.

Braúnas, MG, 05 de outubro de 2011.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:7DDF0C6A

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO 07.020/2011 - PROCESSO 122/2011

Pregão Presencial nº 07.020/2011. Objeto: Aquisição de material didático e pedagógico, destinados à utilização nas ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. Abertura dia: 20/10/2011 às 09h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3425-1151, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.
Braúnas, MG, 05 de outubro de 2011.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:2384FBED

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - RECURSOS - PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público nomeada pela Portaria 026/2011, por seu presidente infra-assinado, COMUNICA aos candidatos que se submeteram às provas de múltipla escolha realizadas nos dias 1º e 02 do corrente mês, que, em face do lapso ocorrido com a não publicação do GABARITO PROVISÓRIO abaixo (pág. 02 a 06), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da A.M.M – Associação Mineira de Municípios, fica, PRORROGADO o prazo para interposição de recurso, de 02 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação no mencionado órgão de imprensa, precluindo este, no dia 10 de outubro de 2011.

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial de Concurso

GABARITO PROVISÓRIO

AOSP I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	**D**	11	**D**
02	**C**	12	**C**
03	**B**	13	**A**
04	**B**	14	**B**
05	**A**	15	**A**
06	**B**	16	**A**
07	**D**	17	**C**
08	**D**	18	**B**
09	**C**	19	**A**
10	**B**	20	**C**

COVEIRO

01	**D**	11	**D**
02	**C**	12	**C**
03	**B**	13	**A**
04	**B**	14	**B**
05	**A**	15	**A**
06	**B**	16	**A**
07	**D**	17	**C**
08	**D**	18	**B**
09	**C**	19	**A**
10	**B**	20	**C**

PEDREIRO I

01	**D**	11	**D**
02	**C**	12	**C**
03	**B**	13	**A**
04	**B**	14	**B**
05	**A**	15	**A**
06	**B**	16	**A**
07	**D**	17	**C**
08	**D**	18	**B**
09	**C**	19	**A**
10	**B**	20	**C**

PINTOR I

01	**D**	11	**D**
02	**C**	12	**C**
03	**B**	13	**A**
04	**B**	14	**B**
05	**A**	15	**A**
06	**B**	16	**A**
07	**D**	17	**C**
08	**D**	18	**B**
09	**C**	19	**A**
10	**B**	20	**C**

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

01	**D**	11	**D**
02	**D**	12	**C**
03	**B**	13	**C**
04	**D**	14	**D**
05	**C**	15	**C**
06	**B**	16	**C**
07	**B**	17	**B**
08	**B**	18	**A**
09	**A**	19	**B**
10	**D**	20	**B**

MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS I

01	**C**	11	**C**
02	**A**	12	**B**
03	**B**	13	**B**
04	**B**	14	**B**
05	**B**	15	**D**
06	**C**	16	**D**
07	**C**	17	**D**
08	**B**	18	**C**
09	**C**	19	**D**
10	**B**	20	**C**

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA I

01	**C**	11	**C**
02	**A**	12	**B**
03	**B**	13	**B**
04	**B**	14	**B**
05	**B**	15	**D**
06	**C**	16	**D**
07	**C**	17	**D**
08	**B**	18	**C**
09	**C**	19	**D**
10	**B**	20	**C**

MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS

01	**C**	11	**C**
02	**A**	12	**B**
03	**B**	13	**B**
04	**B**	14	**B**
05	**B**	15	**D**
06	**C**	16	**D**
07	**C**	17	**D**
08	**B**	18	**C**
09	**C**	19	**D**
10	**B**	20	**C**

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE I

01	**C**	11	**C**
02	**A**	12	**B**
03	**B**	13	**B**
04	**B**	14	**B**
05	**B**	15	**D**
06	**C**	16	**D**
07	**C**	17	**D**
08	**B**	18	**C**
09	**C**	19	**D**
10	**B**	20	**C**

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS I

01	**C**	11	**C**
02	**A**	12	**B**
03	**B**	13	**B**
04	**B**	14	**B**
05	**B**	15	**D**
06	**C**	16	**D**
07	**C**	17	**D**
08	**B**	18	**C**
09	**C**	19	**D**
10	**B**	20	**C**

AGENTE FISCAL

01	**B**	11	**D**	21	**C**
02	**C**	12	**B**	22	**C**
03	**D**	13	**A**	23	**C**
04	**C**	14	**D**	24	**D**
05	**D**	15	**D**	25	**D**
06	**A**	16	**D**		
07	**D**	17	**B**		
08	**D**	18	**D**		
09	**B**	19	**B**		
10	**B**	20	**D**		

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

01	**B**	11	**D**	21	**C**
02	**C**	12	**B**	22	**C**
03	**D**	13	**A**	23	**C**
04	**C**	14	**D**	24	**D**
05	**D**	15	**D**	25	**D**
06	**A**	16	**C**		
07	**D**	17	**A**		
08	**D**	18	**B**		
09	**B**	19	**B**		
10	**B**	20	**D**		

AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR I

01	**B**	11	**D**	21	**A**
02	**C**	12	**B**	22	**A**
03	**D**	13	**A**	23	**C**
04	**C**	14	**D**	24	**D**
05	**D**	15	**D**	25	**D**
06	**A**	16	**D**		
07	**D**	17	**C**		
08	**D**	18	**B**		
09	**B**	19	**B**		
10	**B**	20	**C**		

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

01	**B**	11	**D**	21	**C**
02	**C**	12	**B**	22	**D**
03	**D**	13	**A**	23	**C**
04	**C**	14	**D**	24	**D**
05	**D**	15	**D**	25	**D**
06	**A**	16	**B**		
07	**D**	17	**B**		
08	**D**	18	**C**		
09	**B**	19	**D**		
10	**B**	20	**C**		

MONITOR I

01	**B**	11	**D**	21	**B**
02	**C**	12	**B**	22	**B**
03	**D**	13	**A**	23	**C**
04	**C**	14	**D**	24	**B**
05	**D**	15	**D**	25	**A**
06	**A**	16	**D**		
07	**D**	17	**D**		
08	**D**	18	**A**		
09	**B**	19	**B**		
10	**B**	20	**A**		

AUXILIAR DE SAÚDE I

01	**B**	11	**B**	21	**C**
02	**C**	12	**C**	22	**A**
03	**D**	13	**B**	23	**C**
04	**D**	14	**B**	24	**D**
05	**A**	15	**B**	25	**D**
06	**D**	16	**B**		
07	**D**	17	**D**		
08	**B**	18	**B**		
09	**B**	19	**C**		
10	**D**	20	**C**		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

01	**B**	11	**B**	21	**D**
02	**C**	12	**C**	22	**C**
03	**D**	13	**B**	23	**A**
04	**D**	14	**B**	24	**B**
05	**A**	15	**B**	25	**A**
06	**D**	16	**C**		
07	**D**	17	**B**		
08	**B**	18	**D**		
09	**B**	19	**A**		
10	**D**	20	**A**		

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL I

01	**B**	11	**B**	21	**D**
02	**C**	12	**C**	22	**C**
03	**D**	13	**B**	23	**C**
04	**D**	14	**B**	24	**B**
05	**A**	15	**B**	25	**D**
06	**D**	16	**B**		
07	**D**	17	**B**		
08	**B**	18	**D**		
09	**B**	19	**B**		
10	**D**	20	**B**		

ENGENHEIRO I

01	**C**	11	**C**	21	**C**	31	**A**
02	**B**	12	**B**	22	**A**	32	**A**
03	**D**	13	**C**	23	**C**	33	**C**
04	**B**	14	**D**	24	**A**	34	**C**
05	**B**	15	**B**	25	**D**	35	**B**
06	**D**	16	**B**	26	**C**	36	**A**
07	**C**	17	**A**	27	**B**	37	**C**
08	**A**	18	**A**	28	**D**	38	**D**
09	**D**	19	**A**	29	**B**	39	**B**
10	**B**	20	**C**	30	**C**	40	**A**

NUTRICIONISTA I

01	**C**	11	**C**	21	**C**	31	**B**
02	**B**	12	**B**	22	**A**	32	**D**
03	**D**	13	**C**	23	**C**	33	**D**
04	**B**	14	**D**	24	**A**	34	**D**
05	**B**	15	**B**	25	**D**	35	**A**
06	**D**	16	**B**	26	**D**	36	**C**
07	**C**	17	**A**	27	**C**	37	**D**
08	**A**	18	**A**	28	**A**	38	**D**
09	**D**	19	**A**	29	**D**	39	**C**
10	**B**	20	**C**	30	**D**	40	**A**

PSICÓLOGO I

01	**C**	11	**C**	21	**C**	31	**B**
02	**B**	12	**B**	22	**A**	32	**A**
03	**D**	13	**C**	23	**C**	33	**C**
04	**B**	14	**D**	24	**A**	34	**D**
05	**B**	15	**B**	25	**D**	35	**C**
06	**D**	16	**B**	26	**B**	36	**C**
07	**C**	17	**A**	27	**B**	37	**A**
08	**A**	18	**A**	28	**A**	38	**B**
09	**D**	19	**A**	29	**D**	39	**A**
10	**B**	20	**C**	30	**B**	40	**D**

ENFERMEIRO I

01	**B**	11	**C**	21	**A**	31	**C**
02	**D**	12	**B**	22	**C**	32	**C**
03	**B**	13	**C**	23	**B**	33	**C**
04	**D**	14	**A**	24	**C**	34	**B**
05	**C**	15	**C**	25	**B**	35	**A**
06	**A**	16	**B**	26	**C**	36	**A**
07	**B**	17	**A**	27	**D**	37	**A**
08	**C**	18	**D**	28	**C**	38	**D**
09	**C**	19	**B**	29	**B**	39	**D**
10	**D**	20	**C**	30	**D**	40	**D**

FONOAUDIÓLOGO I

01	**B**	11	**C**	21	**A**	31	**C**
02	**D**	12	**B**	22	**C**	32	**B**
03	**B**	13	**C**	23	**B**	33	**A**
04	**D**	14	**A**	24	**C**	34	**B**
05	**C**	15	**C**	25	**B**	35	**A**
06	**A**	16	**B**	26	**A**	36	**C**
07	**B**	17	**A**	27	**B**	37	**D**
08	**C**	18	**D**	28	**D**	38	**D**
09	**C**	19	**B**	29	**A**	39	**A**
10	**D**	20	**C**	30	**C**	40	**B**

MÉDICO IV - CLÍNICO GERAL

01	**B**	11	**C**	21	**A**	31	**D**
02	**D**	12	**B**	22	**C**	32	**D**
03	**B**	13	**C**	23	**B**	33	**C**
04	**D**	14	**A**	24	**C**	34	**B**
05	**C**	15	**C**	25	**B**	35	**D**
06	**A**	16	**B**	26	**C**	36	**C**
07	**B**	17	**A**	27	**D**	37	**C**
08	**C**	18	**D**	28	**D**	38	**B**
09	**C**	19	**B**	29	**C**	39	**D**
10	**D**	20	**C**	30	**D**	40	**D**

PROFESSOR P-1

01	**C**	11	**C**	21	**B**	31	**A**
02	**B**	12	**B**	22	**C**	32	**C**
03	**D**	13	**C**	23	**A**	33	**C**
04	**B**	14	**D**	24	**A**	34	**B**
05	**B**	15	**B**	25	**C**	35	**B**
06	**D**	16	**B**	26	**A**	36	**D**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**C**
08	**A**	18	**B**	28	**C**	38	**C**
09	**D**	19	**C**	29	**A**	39	**A**
10	**B**	20	**C**	30	**A**	40	**B**

PROFESSOR P-2 I – INGLÊS

01	**C**	11	**C**	21	**B**	31	**D**
02	**B**	12	**B**	22	**C**	32	**B**
03	**D**	13	**C**	23	**A**	33	**D**
04	**B**	14	**D**	24	**A**	34	**C**
05	**B**	15	**B**	25	**C**	35	**D**
06	**D**	16	**B**	26	**C**	36	**C**
07	**C**	17	**B**	27	**A**	37	**D**
08	**A**	18	**B**	28	**C**	38	**A**
09	**D**	19	**C**	29	**B**	39	**A**
10	**B**	20	**C**	30	**A**	40	**D**

PROFESSOR P-2 I – MATEMÁTICA

01	**C**	11	**C**	21	**B**	31	**B**
02	**B**	12	**B**	22	**C**	32	**D**
03	**D**	13	**C**	23	**A**	33	**B**
04	**B**	14	**D**	24	**A**	34	**D**
05	**B**	15	**B**	25	**C**	35	**B**
06	**D**	16	**B**	26	**B**	36	**A**
07	**C**	17	**B**	27	**D**	37	**D**
08	**A**	18	**B**	28	**A**	38	**C**
09	**D**	19	**C**	29	**B**	39	**A**
10	**B**	20	**C**	30	**C**	40	**D**

PROFESSOR P-2 - I – PORTUGUÊS

01	**C**	11	**C**	21	**B**	31	**C**
02	**B**	12	**B**	22	**C**	32	**B**
03	**D**	13	**C**	23	**A**	33	**A**
04	**B**	14	**D**	24	**A**	34	**B**
05	**B**	15	**B**	25	**C**	35	**D**
06	**D**	16	**B**	26	**A**	36	**C**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**B**
08	**A**	18	**B**	28	**B**	38	**C**
09	**D**	19	**C**	29	**C**	39	**D**
10	**B**	20	**C**	30	**A**	40	**D**

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:BDFC5F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 095/2011 – Pregão Presencial n°. 044/2011. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para contratação de empresa para confecção de camisetas para a Semana do dia Da Criança e formatura do PROERD**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação do **Pregão nº. 044/2011** a empresa: *CONFECÇÕES IDEAL LTDA – ME***,** CNPJ n°. 41.723.024/0001-56; totalizando em **R$ 5.050,00** (Cinco mil e cinquenta reais); vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 28 de setembro de 2011.

Cachoeira de Minas, 29 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5CEC29BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 178/2011 – Pregão Presencial n°. 045/2011. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para contratação de empresa visando à aquisição de veículos zero Km para atender as necessidades das Secretarias Municipais**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação do **Pregão nº. 045/2011** as empresas: *VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA***,** CNPJ n°. 00.836.942/0001-04 e *CHEVERNY VEÍCULOS E PEÇAS LTDA*, CNPJ nº 10.511.063/0001-66, totalizando em **R$ 299.800,00** (Duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais); vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 28 de setembro de 2011.

Cachoeira de Minas, 29 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FA19650C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 165/2011 – Pregão Presencial n°. 047/2011. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para contratação de serviços de táxi destinados ao atendimento de situações de urgência e de Van para transporte eletivo de pacientes em tratamentos fora do Município**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação do **Pregão nº. 047/2011** a empresa e pessoas físicas: *TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA - ME***,** CNPJ n°. 04.283.403/0001-46; *RONALDO HENRIQUE PEREIRA*, Pessoa Física, e *CARLOS RENATO FARIA BARROS*, Pessoa Física, totalizando em **R$ 6.160,00** (Seis mil, cento e sessenta reais); vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 29 de setembro de 2011.

Cachoeira de Minas, 30 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D1D18467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 17/2011

A Sra. Solange Pinto Andrade, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – CAMPANHA-PREVI, situado em Campanha Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 58 da Lei 2141 datada de 21/06/2002, **CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL** nos termos do Art. 6º da E.C. 41 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais, nos termos do Art. 18, §3º da Lei Municipal nº 2181/2002, à servidora **MARIA CONCEIÇÃO FONSECA PEREIRA**, matricula nº 086, CPF nº 973.575.296-49, no cargo de Diretora Escolar.
Campanha, 01 de outubro de 2011.

SOLANGE PINTO ANDRADE
Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:73431F2B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA N°. 018/2011 DE 03/10/2011.

SOLANGE PINTO ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, pela presente.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o **Dr. NILVANDO HENRIQUE MOREIRA**, CPF n° 924.766.006-87, inscrito pela 22° subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Minas Gerais, sob o n° 75.815, para ocupar o cargo em comissão CE-5, Assessor Jurídico.
Art. 2°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Campanha 03 de Outubro de 2011

SOLANGE PINTO ANDRADE
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:D1C806F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 108/11 PP Nº. 81/11. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos zero km e 01 (uma) motocicleta nova. Entrega e abertura dia 20/10/11 às

13h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:50394017

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 80/11 TP nº. 09/11. Objeto: Acréscimo ao contrato de pavimentação de alvenaria poliédrica nas Vias Públicas do Município – Convênio SETOP Nº. 1374/10. Empresa Contratada: CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1FF00FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Academia de Gestão Pública S/A. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 012/11 **Processo:** 0103/2011; **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Licença de software, originando o 1º termo aditivo.
Objeto do termo aditivo: Ao objeto pactuando no instrumento original o módulo de "controle interno", com fundamento no. **Valor passa a ser:** R$ 37.988,00; **Fundamento Legal:** art. 65, inciso I "a" e §1º do mesmo artigo, ambos da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:A9EEB077

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO 068/11

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 0068/2011, processo n° 365/2011, cujo objeto é a aquisição de um veículo novo, 0km (zero quilometro) ano mínimo 2011, conforme especificações contidas no anexo I do edital. A sessão será realizada no dia 25/10/2011, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Câmara Municipal, praça Monsenhor Mendes, n° 206, Centro, Catas Altas, MG. O Edital encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br. Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal. Catas Altas, 05 de outubro de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:A0E89C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 188/2011

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2011
PREGÃO N.º 047/2011
Abertura: __ de _____ de 2011.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 188/2011

RECIBO
(COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL)

Modalidade: **Pregão n.º 047/2011**

Regime de execução: **Registro de Preço**

Tipo: **Presencial**

Objeto: **Aquisição de materiais de escritório para diversas Secretarias Municipal e para o Fundo Municipal de Saúde, desta Prefeitura, com valor médio estimado de R$ 53.251,56.**

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos _____/_____/ 2011.

_____
Nome/ CPF/ Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – MG PELO FAX: (35) 3855-1166 OU 1512 PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Carimbo Padronizado da Empresa:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 188/2011
PREGÃO N.º 047/2011

1- PREÂMBULO

1.1. Modalidade: **PREGÃO N.º 047/2011**

1.1.2. REGIME – Registro de Preço

1.1.3. Tipo: **PRESENCIAL**

1.1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.1.5. CREDENCIAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/10/2011 – 08:30 HORAS

1.2. LOCAL DA REALIZAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA MINAS GERAIS, N.º 62 – VILA SÔNIA – COQUEIRAL-MG.

A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia e, o Fundo Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal localizada a Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
O pregão será realizado pela Pregoeira **Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira** e equipe de apoio**,** designados pelo Prefeito Municipal **Rossano de Oliveira**, conforme Portaria n.º 065/2011, pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, pelos Decretos Municipais de n.ºs: 1.221 e 1.223 de 2009, Lei Complementar 123/2006 e pelas condições estabelecidas no presente edital, sob o sistema de Registro de Preços.

2 - OBJETO
2.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais de escritório para diversas Secretarias Municipal e para o Fundo Municipal de Saúde, desta Prefeitura,** conforme especificado no formulário padronizado de proposta constante do Anexo que fica fazendo parte integrante deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as constratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o "Art.15 inciso V parágrafo 4º da Lei 8.8883/94".

4 – DA PROCURAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 – Procuração de representante da empresa (conforme anexo) entregue fora do envelope.
4.2 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.2.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados abaixo:
LOCAL: **Prefeitura Municipal de Coqueiral – Departamento de Licitações**
Endereço: Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG
Data/hora: 24/10/2011 até às 08:30 h

4.2 – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2011 – PROCESSO N.º 188/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2011 – PROCESSO N.º 188/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.4 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro ou a um dos membros da equipe de apoio, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – o credenciamento far-se-á através de instrumento publico ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
5.3 – No caso de sócio ou proprietário da empresa proponente, **deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia de documentos pessoais.**
5.4 – o modelo de credenciamento encontra-se no anexo do presente Edital.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS
6.1 As propostas Comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricada,e a ultima assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretares lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do anexo deste edital, e deverão constar:
1. Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.
2. Número do processo (188/2011).
c. Número do pregão (047/2011) e data e hora de realização (24/10/2011 às 09 horas).
d. Descrição clara e detalhada do objeto ofertado(s), indicando o(s) item(ns) ou lote(s) ofertado(s), conforme Anexos, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento.
O percentual de desconto final para efeito de adjudicação, será o maior percentual ofertado pela empresa participante
através de lances verbais.
1. O prazo de validade da proposta **não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
2. O prazo máximo para a entrega do (s) material (ais), não deverá ser superior a 12h (doze horas), após a solicitação da unidade e/ ou emissão da Nota de Empenho.
3. Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
4. Declaração de que a proponente atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar de licitações.
5. Nota: As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas o item ou lote do objeto licitado.
6.2 – O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo do presente Edital.
6.3 – Acompanha a proposta, Declaração conforme modelo constante do Anexo deste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Registro Comercial em caso de empresa individual;
7.1.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
7.1.3 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
7.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
7.2.5 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante;
7.2.6 – Alvará de funcionamento.
7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.

7.4 – DECLARAÇÕES LEGAIS **(Em papel timbrado da empresa ou devidamente impressa de maneira que identificando-a)**

7.4.1 - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2011 – ___/___/2011

....., com sede à Rua .... ,nº....., em ....., neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, CPF nº _____, na qualidade de participante da licitação na modalidade referenciada, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, **DECLARA** sob as penalidades da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988, e do art. 27 da Lei das Licitações 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal nº 9.854/99).

Local e data.....

Assinatura do representante legal da empresa

7.4.2 MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2° DA LEI FEDERAL 8.666/93, CONFORME MODELO ABAIXO:

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2011 – ___/___/2011

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede à Rua .... ,nº....., em ....., neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, CPF nº _____, na qualidade de participante da licitação na modalidade referenciada, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e firmar contrato no presente processo licitatório e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data...

Assinatura do representante legal da empresa

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará apenas o autor das três melhores propostas, para formalização dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver 3 (três) propostas de preços, o Pregoeiro classificará as propostas apresentadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto apresentado.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato publico, para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do ultimo lance, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item.
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior percentual de desconto ou de menor preço e o valor estimado da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de maior percentual de desconto ou de menor preço apresentado, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
8.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.5 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.
8.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razoes em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03(três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5(cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Superior Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior Competente homologará e adjudicará e formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO
11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DA MERCADORIA/MATERIAL
12.1 – O objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito somente após haver sido conferido pelo Servidor especialmente designado pelo departamento de Compras para esse fim e constatadas as coincidências com as reais características pré-fixadas.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – As rejeições dos medicamentos, objetos desta licitação, que porventura ocorram quando no recebimento, não justificam a alteração dos prazos e condições fixados neste processo Licitatório e/ ou Pregão.
12.4 – verificando-se a rejeição pelo Servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório/ Pregão e na proposta, sem ônus para o Departamento de Compras da Prefeitura.

13 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/ OU ORDEM DE FORNECIMENTO
13.1. O Proponente vencedor deverá retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo de 12 (doze) horas consecutivos, na Prefeitura a partir do comunicado do Departamento de Compras de acordo com a necessidade.
13.1.1. Fica designado como local de retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento o mesmo do Item 1.2.
13.1.2. O prazo concedido para retirada da ordem de fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
13.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho e/ ou ordem de fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.
13.3. No ato da retirada da nota de empenho e/ ou ordem de fornecimento à empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e FGTS.
13.4. O não cumprimento do disposto no item 14.3 implicará na não retirada da Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no item 18.1

14 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
14.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo do Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas.
14.2. Prazo para entrega do produto: máximo de 12 (doze) horas, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
14.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
14.4. Da garantia:
14.4.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pela Comissão ou Servidor responsável pelo Recebimento e avaliação do material, através do Banco, agencia e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Ocorrendo o atraso não justificado do pagamento por parte da contratante, a contratada terá direito à atualização financeira, utilizando o percentual de 0,3 (três décimos) por dia, a partir da data prevista para o pagamento, calculada sobre o valor em atraso, até o dia efetivo do pagamento.
15.3 – O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos comunicará à contratada, a efetivação do pagamento. Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pela Comissão ou Servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimentos efetivados.
15.4 – Na ocorrência de necessidade de providencias complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.5 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de todas as dotações orçamentárias por Departamento e/ ou Secretarias, correspondente ao material e / ou serviço Licitado, previstas na LDO/2011, neste exercício e nos exercícios vindouros, se for o caso, a que fizer correspondente à mesma, sendo:
· 02.02.02.04.122.0052.2.014-3390.30.01 – material de consumo – red. 55,
· 02.07.01.12.361.0403.2.057-3390.30.01 – material de consumo – red. 242,
· 02.07.03.12.361.0403.2.060-3390.30.99 – outros materiais de consumo – red. 279,
· 02.07.01.12.365.0403.2.059-3390.30.01 – material de consumo – red. 256,
· 02.07.03.12.365.0403.2.063-3390.30.01 – material de consumo – red. 299,
· 02.05.02.08.243.0125.2.040-3390.30.01 – material de consumo – red. 150,

· 02.05.02.08.243.0123.2.038-3390.30.01 – material de consumo – red. 144,
· 03.01.00.10.122.0052.4.001-3390.30.99 – outros materiais de consumo – red. 351,
· 03.02.00.10.301.0003.4.002-3390.30.99 – outrs materiais de consumo – red. 365,
· 03.01.00.10.301.0003.4.003-3390.30.99 – outros materiais de consumo – red. 376,
· 03.03.00.10.302.0004.4.006-3390.30.99 – outros materiais de consumo – red. 406,
· 03.03.00.10.303.0004.4.006-3390.30.99 – outros materiais de consumo – red. 417.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela recusa injustificada de retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro da sua validade, multa de 10% (dez por cento).
16.1.1. A penalidade prevista no subitem 14.1. não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
16.2. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.2.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
16.2.1.1. até 15 (quinze) dias, multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
16.2.1.2. superior a 15 (quinze) dias, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
16.2.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor dos produtos não entregues.
16.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.4. Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse publico ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de habilitação e das propostas estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Documentação de Habilitação" e da "Proposta", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da CPL.
18.5. A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligencias objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá se necessário, modificar acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, constantes nos ANEXOS deste Edital, de forma unilateral, conforme artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
18.7. O licitante poderá participar da presente licitação, orçando todos os itens salvo disposição em contrário prevista nos ANEXOS deste Edital.
18.8. Desde que esteja especificamente solicitado nos Anexos deste Edital, o licitante se obriga à apresentação de amostras, em embalagens originais, catálogos, manuais, prospectos, folhetos, croquis, etc, e demonstrará todos os materiais referentes ao objeto da licitação, sem nenhum ônus para a Prefeitura municipal de Coqueiral-MG sob a pena de ter sua proposta desclassificada.
18.9. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.10. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.11. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.12. Os casos omissos e duvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pela CPL.
18.13. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia - Coqueiral-MG.
18.14. Faz parte integrante do presente Edital:
Índice do Edital;
Normas da licitação;
Anexo I – Memorial descritivo do objeto licitado;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Minuta do Contrato;
Anexo V – Modelo de Declaração.
18.15. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de Coqueiral e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre os produtos e do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas, até o último dia previsto para entrega das Propostas.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS

20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma analise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.

Coqueiral-MG, 05 de outubro de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:5E0D9545

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 189/2011

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 189/2011
PREGÃO N.º 048/2011
Abertura: __ de _____ de 2011.

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 189/2011
PREGÃO Nº. 048/2011

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE, COM REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Coqueiral, na presença e ciência do pregoeiro designado pela Portaria nº. 065/2011 , torna público que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE"**, cujo objeto é:

"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1.ª QUALIDADE, RECONHECIDAS NACIONALMENTE, PARA VEICULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS DE DIVERSAS MARCAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COQUEIRAL"

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 21/10/2011 às 08:30.
ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21/10/2011 às 09 horas.
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Coqueiral, situada à Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sonia- Coqueiral-MG.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral MG.
ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: compras@coqueiral.mg.gov.br, FAC-SÍMILE 35 3855-1512.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2011

PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral e o **Fundo Municipal de Saúde**, com endereço à Rua Minas Gerais, n.º 62, Bairro Vila Sonia, Coqueiral, MG, CEP 3.235-000, CNPJ 18.239.624.0001-21 e 11.248.794/0001-23, inscrição estadual isento, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º 189/2011,** na modalidade **Pregão Presencial n.º 048/2011**, do **tipo maior desconto sobre tabela, com registro de preços,** regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/6/93 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação para credenciamento ocorrerá no dia 21/10/2011 às 9 horas.
Abertura das Propostas: às 09 horas do dia 21/10/2011.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.O Pregão será realizado em sessão pública, em todas as suas fases.

II - OBJETO
2.1.O presente procedimento licitatório limita-se à aquisição de peças para os veículos que compõem a frota da Prefeitura, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

III - ÁREA SOLICITANTE: Setor de Transportes

VI - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS
4.1.Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na seção de licitações, localizada na Prefeitura Municipal, situada na Rua Minas Gerais, 62. horário de 7h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min, ou através do email-compras@coqueiral.mg.gov.br. (gratuitamente), também, permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada do Edifício da Prefeitura Municipal de Coqueiral. E maiores esclarecimentos também poderão ser obtidos pelo tel. (35) 3855.1162 ou 1512.
4.2.As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1.Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado.
5.2.Não poderão participar da presente licitação pessoa física ou empresa:
5.2.1. Suspensa, impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com Administração;
5.2.2. Em consórcio e que se enquadrem nos impedimentos do art.9º da Lei 8666/93;
5.2.3. Com falência declarada, em regime de recuperação judicial, em liquidação judicial ou extrajudicial;
5.2.4. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

VI – CREDENCIAMENTO
6.1. O sócio, proprietário, dirigente da empresa ou representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, no horário estipulado à fl. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente que o credencie a participar do certame – procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
6.2. O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº.10.520 de 17.07.2002.
6.3. Os documentos de credenciamento e a declaração referida no item anterior poderão obedecer ao modelo do anexo II, e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.
6.4. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
7.1. Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

À PREGOEIRA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 189/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2011
ENVELOPE 001 - "PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO

À PREGOEIRA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 189/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2011
ENVELOPE 002 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO

VIII – PROPOSTA COMERCIAL

8.1.A proposta deverá ser apresentada conforme Modelo de Planilha/Proposta de Preço **– Anexo I** em uma via, datilografada ou processada em computador**,** com identificação do proponente, nº. do CNPJ, endereço, telefone e **assinada pelo seu representante**, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste:
8.2.Descrição do objeto licitado, conforme especificação constante do Modelo de Planilha/Proposta de Preço – **Anexo I**.
8.3.Indicação dos percentuais de desconto nos itens que couber, preços unitário, total e global da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais, de acordo com o especificado no **Anexo I**.
8.4.Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
8.5.Todas as condições previstas no **Anexo I** deverão ser observadas.
8.6.O preço deverá ser cotado considerando-se as dependências da Prefeitura, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;
8.7.A empresa deverá cotar preço das peças através de percentual de desconto, baseado na: a) Ou tabela eletrônica de preço do fabricante ou similar, incluído o Catálogo de Peças, que contenha também a relação e numeração de todas as peças, com a obrigatoriedade da contratada fornecer o CD da tabela à Prefeitura no ato da abertura das propostas;
8.8.Caso seja verificado preço acima do valor de mercado, a qualquer momento, a Prefeitura/Coqueiral poderá abrir diligência para apuração do melhor preço, através de comparação com demais tabelas de mercado, informando ao CONTRATADO do valor encontrado para aquisição.
8.9.Ao serem solicitadas as peças, o fornecedor deverá informar (via fax, impresso, ou e-mail), o número das peças que aplicam ao veículo de acordo com o catálogo de peças fornecido pelo CONTRATADO;
8.10. O número da peça que não for encontrado na tabela de preços deverá ser substituído por outro de um veículo que tenha similaridade e seja aplicável ao veículo;
8.11. As peças deverão ser entregues mediante requisição da Prefeitura já preenchida e assinada pela Setor de Compras;
8.12. Prazo de entrega das peças originais e genuínas: até 12 horas após formalização do pedido;
8.13. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
8.14. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
8.15. Caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado preço até 5% (cinco por cento) superior ao do LICITANTE de maior valor, e desde que este também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será data oportunidade de ofertarem nova proposta inferior àquela, nos termos dos arts. 44 § 2º e 45 § 3º da Lei Complementar 123/2006.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9.1.O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
9.1.1. Registro Comercial em caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
9.1.2. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações revistas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante (modelo Anexo III);**
9.1.3. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação**;**
9.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
9.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
9.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
9.1.7. Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, emitida pelo órgão competente;
9.1.8. Empresas que se enquadre conforme art. 3º da LC 123/2006, deverá apresentar balanço do ano calendário (exercício anterior).
9.1.9. Se for a FILIAL da empresa ora interessada que cumprirá o objeto do certame licitatório, a mesma deverá comprovar regularidade fiscal, não bastando somente a documentação da matriz (Art. 29, incisos II e III da Lei de Licitações nº 8666/93).
9.1.10. Apresentar Termo de visita técnica (vistoria na frota do Município de Coqueiral), sendo que deverá ser feita a respectiva vistoria no dia 19 de outubro de 2011, de 09 às 11h.
9.1.11 – Apresentar 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público.
9.1.12 – Alvará de funcionamento.
9.2. O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.
9.3. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.
9.4. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet,*** com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.
9.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, na Sessão do Pregão.
9.6. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
9.7. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor,deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.
9.8. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.
9.9. O LICITANTE legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal ainda que existam pendências.
9.10. No caso de existência de pendências fiscais, será concedido ao LICITANTE o prazo de 02(dois) dias úteis para regularização, prorrogáveis uma única vez a critério da Autoridade, desde que os mesmos venham juntos no envelope de Habilitação. (Artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006)
9.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se
original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
10.1.Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, protocolando o pedido em até 02 úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

10.2.A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser entregue diretamente a pregoeira, na sede administrativa da Prefeitura.
10.3.Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
10.4.A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

XI – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
11.1.O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar os documentos de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

XII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO
12.1.Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
12.2.**Classificação das Propostas Comerciais:**
12.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
12.2.2. O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e/ou menor percentual de desconto e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
12.2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no
subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
12.2.4. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
12.2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
12.2.6. ***Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito***
12.3.Lances Verbais
12.3.1. Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.
12.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas,
será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.
12.3.3. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.
12.3.4. Desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

XIII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
13.1. Maior desconto sobre a tabela oficial dos fabricantes. E do DER para máquinas pesadas.
13.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
13.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
13.6.Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu
preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
13.7.Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
13.8.Sendo aceitável a oferta de menor preço lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
13.9.Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentado.
13.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
13.11. O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.
13.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
13.13. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
13.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

XIV – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
14.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
14.2.O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão
reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral será reduzida a termo em ata.
14.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
14.4.Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5.O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.6.O Recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
14.7.Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará resultado da licitação.
14.8.Dos demais atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, caberá:
a) Recurso, dirigido à autoridade superior por intermédio do pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº. 8.666/93 aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
b) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
c) Pedido de reconsideração de decisão da Autoridade superior no caso de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
14.9.O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
14.10. A intimação dos recursos referidos no item 14.9 deste edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial.
14.11. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
14.12. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.13. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Coqueiral .
14.14. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

XV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1.Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
15.2.Decididos os recursos porventura interpostos e constatado a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
15.3.Depois de homologado o resultado desta licitação, a empresa adjudicatária será convocada para assinar o termo contratual no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração. Nos termos do § 2° do art. 64 da Lei 8666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto a preços ou revogar a licitação, independentemente de cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.
15.4.A Convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável apenas 0l (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

XVI – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

16.1.A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será O Setor de Transportes , observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal n**o** 8.666/93.
16.2.A Prefeitura Municipal de Coqueiral reserva-se o direito de não receber peças em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n**o** 8.666/93.

XVII – PAGAMENTO

17.1.A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista no orçamento 2011 e 2012 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Coqueiral e Fundo Municipal de Saúde, sob as rubricas: Dotações de 2011
● 02.01.01.04.122.0052.2.002.3390.30.01.000 - Material de Consumo - red.19
· 02.02.02.04.122.0052.2.014.3390.30.01.000 – material de consumo – red. 55
· 02.02.02.06.181.0102.2.016.3390.30.01.000 – material de consumo – red. 66
· 02.02.02.06.182.0101.2.017.3390.30.01.000 – material de consumo – red. 68
· 02.03.01.20.122.0052.2.020.3390.30.01.000 - material de consumo - red. 80
· 02.08.02.26.782.0710.2.029-3390.30.00.000 – material de consumo – red. 114
· 02.09.03.12.361.1208.2.052-3390.30.00.000 – material de consumo – red. 130
· 02.11.00.08.243.0122.2.067-3390.30.00.000 – material de consumo – red. 141
· 02.06.02.26.782.0710.2.055.3390.30.01.000 – material de consumo – red. 200
· 02.07.02.12.362.1208.2.061.3390.30.01.000 – material de consumo – red. 267
· 02.07.02.12.361.1208.2.061.3390.30.01.000 – material de consumo – red. 264
· 02.07.02.12.365.1208.2.061.3390.30.01.000 – material de consumo – red. 268
· 02.08.01.13.392.0473.2.070.3390.39.99.000 – material de consumo – red. 365
· 03.02.10.304.0003.4.004.3390.30.99.000 – material de consumo – red. 383
· 03.02.10.305.0003.4.005.3390.30.99.000 – material de consumo – red. 387
· 03.03.10.302.0004.4.006.3390.32.00.000 – material de consumo – red. 406
17.2.O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Seção de Contabilidade da Prefeitura, por processo legal, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, com pagamento mensal, após entrega l definitiva do material, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização em até 05 dias úteis a partir do seu recebimento.
17.3.Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda, ao **INSS** e ao **FGTS**, apresentados em atendimentos às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
17.4.Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
17.5.Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1.Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento junto ao órgão competente pelo prazo de até 2(dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
A inadimplência contratual por parte da CONTRATADA, verificada e declarada pela CONTRATANTE independentemente de procedimento judicial, além de outras sanções cabíveis, implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei;

18.2 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

XIX – DA RESCISÃO

19.1.A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado.

c) Atraso injustificado da entrega de peças;

d) Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

g) Decretação de falência, recuperação judicial, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a juízo da PREFEITURA, prejudique a execução do Contrato;

i) O valor das multas aplicadas atingirem 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Setor de Transportes, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

k) O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99;

l) Nos demais casos elencados no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) **Anexo I** - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

b) **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

c) **Anexo III** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

20.2.O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3.A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.4.Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

20.5.Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.6.Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

20.7.O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão. Poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

20.8.Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

20.9.O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.10. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura de Coqueiral revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

20.12. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.13. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Coqueiral reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. - 8.666/93.

20.14. A empresa contratada responderá civilmente por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal de Coqueiral , decorrentes das exigências estabelecidas neste Edital, cabendo reparo e indenização, na forma da lei.

20.15. As decisões da Autoridade superior e da Pregoeira serão publicadas no “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

20.16. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Coqueiral, 05 de outubro de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:DAEFD082

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 190/2011

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 190/2011
PREGÃO N.º 049/2011
Abertura: __ de _____ de 2011.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço:
_____
E-mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 190/2011

Modalidade: **Pregão n.º 049/2011**
Tipo: **Menor preço global**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 25/10/2011 – até as 8:30 h.
►Data e hora da realização da reunião: 9 h.
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Aquisição de equipamentos para montagem de uma academia ao ar livre no Município de Coqueiral, com valor estimado de R$ 29.386,33.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", a ser realizado em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as leis federais de n.º 10.520 de 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: 065/2011.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO
2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos para montagem de uma academia ao ar livre no Município de Coqueiral, mediante formalização de contrato pelo prazo de até 06 (seis) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.4 – A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.
3.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.
3.6 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
3.7 – É vedada a participação de pessoas jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Coqueiral, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza.
3.8 – O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade".

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 – Protocolo: O protocolo dos envelopes proposta e documentação, bem como de quaisquer outros documentos, inclusive recursos, deverão ser feitos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
4.2 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração em Anexo que deverá ser entregue fora do envelope), no prazo máximo de **até 8:30h do dia 25/10/2011**.
4.3 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.3.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 049/2011 – PROCESSO N.º 190/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 049/2011 – PROCESSO N.º 190/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.4. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.5 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo do Anexo IV deste Edital.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo III, deste edital, e deverão constar:
1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2. *Número do processo.*

3. *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
4. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
5. *O prazo máximo para a entrega e instalação do material não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, contados após a solicitação.*
6. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
7. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*
8. *Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente do país (real) com duas casas decimais.*
9. ***Junto à Proposta, a empresa licitante deverá anexar os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:***
1. Seguro dos equipamentos, comprovado por apólice em nome da licitante ou da empresa fabricante;
2. Declaração se compromentendo realizar treinamento teórico e prático para os profissionais de educação física que atuarão na academia, devendo o prazo para treinamento não ultrapassar 10 (dez) dias após a instalação dos equipamentos;
3. Catálogo ou folder, com imagens ilustrativas e desenho técnico que comprove as descrições solicitadas dos equipamentos objeto do presente certame;
4. Documento que comprove que os equipamentos não possuem sistema de alavancas.
6.5. O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Cédula de Identidade dos sócios;
7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou
7.1.4 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.1.6 – Laudo técnico de profissional de educação física atestando a ergonomia e biomecânica dos equipamentos;
7.1.7 - Comprovação do vínculo profissional formal do profissional de educação fisica, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
7.1.8 – Certidão de registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
7.1.9 – Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, sob pena da inabilitação. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por cartório competente, devidamente assinado, contendo a indicação do representante que o subscreve. A data do fornecimento deverá estar explicitada no atestado apresentado;
7.1.10 - Atestado de visita técnica ao local da instalação dos equipamentos, fornecido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
7.1.11 – Alvará de funcionamento.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
7.2.7 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço global.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.2.3- Do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte segundo a Lei Complementar 123/2006. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006, será observado o seguinte:
8.4.2.3.1- Será assgurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
8.4.2.3.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeira, sob pena de preclusão.
8.4.2.3.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar e instalar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior competente homologará formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO
11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta Anexa e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL
12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passará para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
13.1. Local designado para a entrega e instalação: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 7 as 11 h e das 12 as 16 h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega e instalação do material: máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA
14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, com recursos próprios, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo servidor responsável pelo recebimento e avaliação do material, através do banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr

da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios, previstas na LOA/2011, correspondente à seguinte dotação:
· 02.05.02.08.244.0125.1.055-4490.52.00 – equipamentos e material permanente – red. 477.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da Comissão do Pregão.
18.5. A Comissão do Pregão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.
18.10 - **É obrigatória a visita técnica do licitante no local de instalação do objeto**, ocasião essa, em que será fornecido aos interessados o **Termo de Visita**, documento indispensável a ser incluído no envelope "Documentação", conforme exigência contida neste Edital.
18.10.1 - A finalidade da visita é o conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.
18.10.2 – O setor competente para receber os visitantes e fornecer o Termo de Visita devido é a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Coqueiral-MG.
18.10.3 - **As visitas técnicas acontecerão no dia 20 de outubro 2011, de 09 às 10h.**
18.10.4 - O licitante poderá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita.
18.10.5 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, *site* da Prefeitura Municipal de Coqueiral e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas ou através dos telefones 35 3855-1512 / 1162, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.
20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 190/2011 – Edital de Pregão nº 049/2011:
Anexo I – Relação de produtos;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração.
Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 05 de outubro de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:9C285ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2011 – Objeto: Contratação de seguro contra terceiros para veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 21/10/2011 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 04/10/2011. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:69724504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2011 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento EBIX 10 MG – comprimido, , pelo período de 12 (doze) meses, oriundos de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 24/10/2011 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 05/10/2011. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:ADDEDBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2011 – Objeto: Aquisição de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração. Protocolo de amostras nos termos do item 3, subitem 3.5 do edital, até o dia 18/10/2011 às 16h. Abertura sessão: dia 25/10/2011 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 05/10/2011. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7E383467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 206/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 118/2011. Objeto: contratação dos serviços de transporte de alunos, supervisores e professores do município no ano letivo de 2011. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 21/10/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina (MG), 05 de outubro de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E04D0D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO N.º 276/2011

OBJETO:. execução de obras de reforma, revitalização e reestruturação do ginásio poliesportivo municipal de Diamantina
Contratante: Município de Diamantina.
RECURSO : nº 0314277-74 do programa esporte e lazer na cidade do ministério do esporte
VALOR: R$ 260 452,86 (Duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinqüenta e dois mil e oitenta e seis centavos)
CONTRATADO: Empresa Construtora Nova Geração
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:33CFE96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nºº271/2011 - P.A.L Nº505/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº9803/2011 de 17/01/11, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender mandados judiciais e outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 (vinte) de outubro) de 2011, às 9h (nove) na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro –Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 e fax 3221-2929. Divinópolis, 06 de outubro de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7E6A2BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 039/2011

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 04 de outubro de 2011 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	4/10/2011	14820	AB03532247	GLO3195	**Deferido**
2	4/10/2011	15138	AB03697980	GWH0544	Indeferido
3	4/10/2011	15189	AB03804154	HGZ2264	Indeferido
4	4/10/2011	15162	AB03808008	MTZ7575	Indeferido
5	4/10/2011	15146	AB03808321	GQR5248	Indeferido
6	4/10/2011	15154	AB03809324	HKJ4879	Indeferido
7	4/10/2011	15111	AB03812031	GKV1664	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº471, 15º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 04 de Outubro de 2011.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E5671F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 196/2011 –

Contratado: – Objeto: Aquisição de 20 Microcomputadores marca/modelo: ToLife / TR 2000s, 20 Monitores Touch Screen Marca/Modelo: Tolife / TR2000s, 20 Impressoras Térmica Marca/Modelo: Tolife / TR2000s, 20 Oxímetros de Pulso Marca/Modelo: Contec / CMS50D, 20 Termômetros Timpânico Marca/Modelo: Radiant TH809– Valor total: R$ 168.719,60 – Processo Licitatório n.º 041/2010– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços:024/2010.Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.302.0210.2090.4.4.90.52.00 Ficha : 437 Prazo: 150 (cento e cinqüenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura – Divinópolis, 05 de outubro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde– Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende – Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:38DBA473

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABANDONO DE CARGO DE WILDA DOS SANTOS ARAÚJO

Convocamos a servidora WILDA DOS SANTOS ARAÚJO, detentora do cargo efetivo de Sociólogo, matrícula 99021472, Carteira de Identidade M-3.249.458 SSP/MG, CPF 484.059.306-04 a comparecer na Secretaria Municipal Adjunta de Administração, situada à Rua Pernambuco, nº 60, 7º andar, Centro, nesta cidade, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30 (trinta) dias a contar da última publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Jornal O Tempo, sob pena de caracterizar, ao final, ABANDONO DE CARGO, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, tudo conforme art. 201 da Lei Complementar nº 09/92, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis". Divinópolis, 26 de setembro de 2011.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4194287E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º184/2011 –

Contratado: DROGAFONTE LTDA– Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Básica). Valor do contrato R$35.234.80 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)– Processo Licitatório n.º 466/2011– Pregão Presencial:225/2011.Dotação Orçamentária 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 FICHA 469 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00. FICHA 462 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00 ficha 470 Prazo: 12 meses – Divinópolis, 04 de outubro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde– Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende – Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4B94D767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
_____ SEMUSA/FMS –
EXTRATO DE CONTRATO N.º185/2011 –

Contratado: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA– Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Básica) .Valor do contrato R$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)– Processo Licitatório n.º 466/2011– Pregão Presencial: 225/2011.Dotação Orçamentária 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 FICHA 469 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00. FICHA 462 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00 ficha 470 Prazo: 12 meses – Divinópolis, 04 de outubro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde– Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende – Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:74F52697

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
_____ SEMUSA/FMS –
EXTRATO DE CONTRATO N.º186/2011 –

Contratado: FARMACONN LTDA– Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Básica). Valor do contrato R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais)– Processo Licitatório n.º 466/2011– Pregão Presencial: 225/2011.Dotação Orçamentária 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 FICHA 469 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00.FICHA 462 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00 ficha 470 Prazo: 12 meses– Divinópolis, 04 de outubro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde– Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende – Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:64863280

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º187/2011 –

Contratado: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA– Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Básica). Valor do contrato R$ 35.015,00 (trinta e cinco mil e quinze reais)– Processo Licitatório n.º 466/2011– Pregão Presencial: 225/2011. Dotação Orçamentária: 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 FICHA 469 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00. FICHA 462 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00 ficha 470 Prazo: 12 meses – Divinópolis, 04 de outubro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde– Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende – Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8BB09B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º188/2011 –

Contratado: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Básica). Valor do contrato R$ 28.618,95(vinte e oito mil seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)– Processo Licitatório n.º 466/2011– Pregão Presencial: 225/2011. Dotação Orçamentária 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 FICHA 469 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00. FICHA 462 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00 ficha 470 Prazo: 12 meses– Divinópolis, 04 de outubro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde– Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende – Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4FE254E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º189/2011 –

Contratado: J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA - Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Básica). Valor do contrato R$ 26.470,00(vinte e seis mil quatrocentos e setenta reais)– Processo Licitatório n.º 466/2011– Pregão Presencial: 225/2011. Dotação Orçamentária 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 FICHA 469 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00. FICHA 462 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00 ficha 470 Prazo: 12 meses – Divinópolis, 04 de outubro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde– Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende – Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D4148D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º190/2011 –

Contratado: BH FARMA COMÉRCIO LTDA - Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Básica). Valor do contrato R$ 20.032,00(vinte mil e trinta e dois reais)– Processo Licitatório n.º 466/2011– Pregão Presencial: 225/2011. Dotação Orçamentária 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 FICHA 469 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00. FICHA 462

02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00 ficha 470 Prazo: 12 meses– Divinópolis, 04 de outubro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde– Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende – Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8E30DE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º191/2011 –

Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Básica). Valor do contrato R$ 13.280,00(treze mil duzentos e oitenta reais)– Processo Licitatório n.º 466/2011– Pregão Presencial: 225/2011. Dotação Orçamentária 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 FICHA 469 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00. FICHA 462 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00 ficha 470 Prazo: 12 meses– Divinópolis, 04 de outubro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde– Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende – Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BEC74C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º192/2011 –

Contratado: SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Básica). Valor do contrato R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais)– Processo Licitatório n.º 466/2011– Pregão Presencial: 225/2011.Dotação Orçamentária 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 FICHA 469 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00. FICHA 462 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00 ficha 470 Prazo: 12 meses– Divinópolis, 04 de outubro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde– Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende – Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:48065DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º193/2011 –

Contratado: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Básica). Valor do contrato R$ 66.310,00(sessenta e seis mil trezentos e dez reais)– Processo Licitatório n.º 466/2011– Pregão Presencial: 225/2011. Dotação Orçamentária 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 FICHA 469 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00. FICHA 462 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00 ficha 470 Prazo: 12 meses – Divinópolis, 04 de outubro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde– Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende – Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:46ECF9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º194/2011 –

Contratado: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Básica). Valor do contrato R$ 79.175,00(setenta e nove mil cento e setenta e cinco reais)– Processo Licitatório n.º 466/2011– Pregão Presencial: 225/2011. Dotação Orçamentária 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 FICHA 469 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00. FICHA 462 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00 ficha 470 Prazo: 12 meses – Divinópolis, 04 de outubro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde– Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende – Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:175DA278

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º195/2011 –

Contratado: PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA - Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Básica). Valor do contrato R$ 60.759,00(sessenta mil setecentos e cinqüenta e nove reais)– Processo Licitatório n.º 466/2011– Pregão Presencial: 225/2011.Dotação Orçamentária 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 FICHA 469 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00. FICHA 462 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00 ficha 470 Prazo: 12 meses – Divinópolis, 04 de outubro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde– Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende – Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:690A651D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 421 – 424 – 436 – 441/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Carolina Bibiano da Silva; Francisco Júnior Ribeiro Costa; Núbia Sthefanny Araújo Nunes; Jefferson Messias Mesquita respectivamente. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensais/individual. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:15331C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 442/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITÁUNA.

Estagiário (a): Lucas Rabello Vilafranca. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B37AA5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 426/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITÁUNA.

Estagiário (a): Marina de Alcântara Ribeiro. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensais. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C65943F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 428 - 429/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITÁUNA.

Estagiário (a): Rafaella Cristina de Sousa Pimenta; Daniele de Sousa Ferreira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais/individuais. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B8BFCF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 384/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITÁUNA.

Estagiário (a): Joice Cristina de Paula. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensais. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9F7022BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 416 – 417/11 AO CONVÊNIO 214/10/UNIP.

Estagiário (a): Simone Margareth Gonçalves; Sirlene Soares de Souza. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais/individuais. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 314.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5940ED82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 422/11 AO CONVÊNIO 214/10/UNIP.

Estagiário (a): Josiane Fernandes Oliveira.Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensais. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 314.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F6A3D967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 419/11 AO CONVÊNIO 214/10/UNIP.

Estagiário (a): Éster Maria da Silva. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 314.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:61285917

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 437/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): Anita Anchieta Veiga Gontijo Garcia. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensais. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0DDF839C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 443/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): Lucas Maciel Carvalho do Couto. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensais. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E07D9B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 430/11 AO CONVÊNIO 119/08/UCB.

Estagiário (a): Rozane de Souza Diniz. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 314..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:86F3FF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 439/11 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiário (a): Mariana Natan Guimarães. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensais. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7756BD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 10/11 DO PL. 48/11.

Contratado (a): Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda. Objeto prorrogação de prazo por mais 04 meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E68BABEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2.008 ESTÁGIO REMUNERADO

LEI No 2.008, DE 04.10.2011.

"DISPÕE SOBRE ESTÁGIO PROFISSIONAL REMUNERADO PARA RECUPERAÇÃO DE PESSOAS EM CUMPRIMENTO DE PENAS NA COMARCA DE DORES DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Estrela do Indaiá, o Programa de Concessão de Estágio Profissional para recuperação de pessoas em cumprimento de penas em presídio da Comarca de Dores do Indaiá - MG, nos termos desta Lei e da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º. O Executivo Municipal fica autorizado a manter Programa de Concessão de Estágio Profissional para recuperação de pessoas em cumprimento de penas em presídio da Comarca de Dores do Indaiá – MG, que tiverem condenação definitiva ou de primeiro grau aguardando julgamento em instância superior mediante contraprestação através de concessão de bolsa mensal.

Art. 3º. Fica fixada em 4 (quatro) a quantidade de vagas reservadas para de Estágio Profissional para recuperação de pessoas em cumprimento de penas em presídio da Comarca de Dores do Indaiá - MG:
I – 1 (uma) vaga para o ano de 2011;
II – 2 (duas) vagas para o ano de 2012;
III – 3 (três) vagas para o ano de 2013;
IV – 4 (quatro) vagas para os anos subseqüentes.

Art. 4º. A contraprestação a ser feita pelo Município aos estagiários será mediante concessão de uma bolsa mensal no valor correspondente a um salário mínimo vigente no país.

Art. 5º. A concessão de estágio prevista nesta Lei não caracteriza vínculo empregatício.

Art. 6º. Aplica-se ao estágio previsto nesta Lei, todas as disposições contidas na Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária vigente e dos exercícios futuros.

Art. 8º. O Chefe do Executivo fará as adequações na Lei Orçamentária, no PPA e na LDO, para cumprimento da presente Lei.

Art. 9º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas geradas por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo II referente a Declaração do ordenador da despesa de que a assunção da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 10. Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Município firmará convênio com Juiz de Direito da Comarca de Dores do Indaiá - MG.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de outubro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:70EFAF54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2.007 CEDER FUNCIONÁRIOS

LEI No 2.007, DE 04.10.2011.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDORES PÚBLICOS DE SEU QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos de seu quadro de pessoal efetivo, com ônus para o Município, para os seguintes entes públicos, autarquias e entidades assistenciais sem fins lucrativos:

I - Polícia Militar de Minas Gerais;
II – Polícia Civil de Minas Gerais;
III – Justiça Eleitoral;
IV – IEF – Instituto Estadual de Floresta;
V – IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária;
VI – Instituto Nacional do Serviço Social – INSS;
VII – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela do Indaiá;
VIII – Sociedade São Vicente de Paulo com sede em Estrela do Indaiá;
IX – Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Dores do Indaiá/MG;
X – Secretarias de Estado do Governo de Minas Gerais;
XI – Demais entidades de amparo à criança, adolescente e ao idoso, reconhecidamente de utilidade pública por Lei Municipal, com sede em Estrela do Indaiá.

Parágrafo único – O servidor em período de estágio probatório não poderá ser cedido para os fins deste artigo.

Art. 2º. A cessão de servidores de que trata o artigo anterior será obrigatoriamente precedida de celebração de Convênio ou Termo de Cessão, onde serão estabelecidos os direitos e obrigações das partes.

Art. 3º. A cessão de servidores prevista nesta lei não prejudicará o Servidor quanto:
I – ao direito à sua avaliação de desempenho individual;
II – à promoção e progressão na carreira;

Art. 4º. A cessão de servidores prevista nesta lei terá prazo de validade máxima de um ano, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, havendo interesse das partes, desde que esteja presente o interesse público.

Art. 5º. Em casos excepcionais, de comprovado interesse público para o Município de Estrela do Indaiá/MG, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal para atender o disposto no art. 1º desta Lei, caso, não haja pessoal efetivo em disponibilidade em seu quadro de pessoal e nem concurso público vigente com aprovados em concurso público aptos a serem nomeados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de outubro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:D03351FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2.009 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL

LEI No 2.009, DE 04.10.2011.

Cria o Fundo Municipal de Preservação Patrimônio Cultural da cidade de Estrela do Indaiá e dá *outras providências.*

O Povo do Município de Estrela do Indaiá, por seus representantes legais na Câmara Municipal Aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural da Cidade de Estrela do Indaiá – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, de natureza contábil-financeira sem personalidade jurídica própria e de duração indeterminada, vinculado á secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de financiar as ações de preservação e conservação a serem realizadas no patrimônio cultural material e imaterial protegido.

Art. 2º - O Fundo Municipal de preservação do Patrimônio Cultural será gerido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º O Fundo Municipal de preservação do Patrimônio Cultural será gerido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que se sujeitará à supervisão e as normas gerais editadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Estrela do Indaiá.

§ 1º. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao Fundo far-se-á por meio de dotação consignada na Lei orçamentária municipal,
§ 2º. O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município.

Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo:
I – dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
II – recursos provenientes de convênios;
III – contrapartida municipal decorrente de acordos e convênios;
IV – produto de alienação de imóveis adquiridos com recursos do fundo;
V – receitas financeiras;
VI – contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
VII – receitas provenientes de serviços e eventos diversos;
VIII – resgate de empréstimos concedidos a proprietários de imóveis privados restaurados com recursos do fundo;
IX – recursos provenientes de contribuição de melhoria gerada na área do projeto;
X – recursos provenientes da outorga onerosa do direito de construir, aplicada na área do projeto, na forma de legislação especifica;
XII – recursos provenientes do ICMS Patrimônio Cultural e outras receitas.

Parágrafo único. Os recursos provenientes das receitas relacionadas no caput deste artigo serão depositados e movimentados, obrigatoriamente, em conta especifica a ser aberta e mantida em instituição financeira.

Art. 5º - Os recursos vinculados ao Fundo serão aplicados, mediante decisão do Conselho Municipal do patrimônio Cultural, nas ações de preservação e conservação a serem realizadas em bens culturais protegidos.

Art. 6º - Correrão por conta dos recursos alocados ao Fundo os encargos sociais e demais ônus decorrentes da arrecadação desses recursos.

Art. 7º - Ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural compete:
I – estabelecer as diretrizes e os programas de alocação, plano de aplicação, de todos os recursos do Fundo, em consonância com a política municipal de preservação do patrimônio cultural;
II – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho dos programas realizados;
III – apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural;
IV – exercer o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados dos recursos do Fundo, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo para os devidos fins;
V – recomendar medidas cabíveis para correção de fatos e atos do Gestor que prejudiquem o desempenho e cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do fundo;

Art. 8º. Ao Gestor do Fundo compete:
I – praticar os atos necessários à gestão do fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
II – expedir atos normativos relativos à gestão e a alocação dos recursos do fundo, após aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
III – elaborar programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos, submetendo-os ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
IV – submeter à apreciação e deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural as contas relativas á gestão do Fundo;
V – dar andamento aos programas atualmente em execução e aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, devendo apresentar eventuais alterações á sua prévia anuência.

§ 1º - Os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos deverão discriminar as aplicações previstas nos bens culturais tombados.
§ 2º. O Gestor deverá dar pleno cumprimento aos programas anuais em andamento, aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência desse Conselho.

Art. 9º - O controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados será efetuado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, na forma que dispuser o Regimento, e pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de outubro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B4D0E5F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.048/2011, Processo nº. 153/2011, Objeto: Prestação de Serviços na construção de casas populares para pessoas carentes da zona rural – Contratado: DENIVAM DE JESUS GOMES DIAS - CPF nº. 104.284.856/42, valor global R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais) vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 15 de setembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5132C834

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 493/2011, Dispensa de Licitação nº. 048/2011, Processo nº. 152/2011, Objeto: Prestação de Serviços na construção de casas populares para pessoas carentes da zona rural - Contratado: DENIVAM DE JESUS GOMES DIAS – CPF nº. 104.284.856/42, valor global R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 15 de setembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A57396AB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.049/2011, Processo nº. 154/2011, Objeto: Prestação de Serviços no transporte de pessoas carentes da zona rural para a cidade de Grão Mogol l – Contratado: JAIME MOREIRA DIAS - CPF nº. 036.616.346/90, valor global R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 15 de setembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EF10F056

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 494/2011, Dispensa de Licitação nº. 049/2011, Processo nº. 153/2011, Objeto: Prestação de Serviços no transporte de pessoas carentes da zona rural para a cidade de Grão Mogol - Contratado: 036.616.346/90, valor global R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 15 de setembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:72970486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Rescisão de Contrato, Pregão Presencial nº 34/2011, tendo como objeto a prestação de serviços de internet banda larga para a Prefeitura e Câmara Municipal. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo a contar de 15 de Setembro com base no art. 78, inciso I da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Oitava, sub-item 8.16 do mencionado contrato. Itanhandu / MG, 15 de Setembro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C367E57D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2011

01 de setembro de 2.011

"Nomeia a Subsecretaria de Serviços Públicos"

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei complementar nº 016/2006, de 10 de fevereiro de 2.006;

Resolve:

Art. 1º - Fica a **Srª. IONE MARIA LOPES GONTIJO,** brasileira, casada, portadora da identidade MG- 11.011.222 e do CPF nº 047.177.226 – 69, **NOMEADA** ao cargo em Comissão de Subsecretária de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba, 01 de setembro de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:3F379540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2011

16 de setembro de 2011

"Nomeia a Chefe do Departamento de Meio Ambiente"

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n° 016/2006, de 10 de fevereiro de 2.006,

Resolve:

Art. 1º - Fica a **Sra. ANA ALICE DIAS**, brasileira,casada, portadora da identidade MG- 13.403.883 e do CPF N° 068.639.696-02, NOMEADA ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data**.**

Japaraíba, 16 de setembro de 2.011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:030399CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2011

PORTARIA N º 041/2.011 26 de setembro de 2011.

"Nomeia o Assessor Técnico Administrativo"

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei complementar nº 016/2006, de 10 de fevereiro de 2006;

Resolve:

Art.1º - Fica o **Sr. ANTÔNIO CAMPOS FILHO**, casado, portador da identidade MG – 222.840 e do CPF Nº 124.076.906 -72, **NOMEADO** ao cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Japaraíba, 26 de setembro de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:E4990B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2011

26 de setembro de 2.011

"Cria a Comissão de Seleção Simplificada Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Japaraíba e,

Considerando a iminente realização da Seleção Simplificada nº 005/2011, em cumprimento ao que dispõem as Constituições Federal e Municipal,

Considerando ainda a necessidade de conferir rigorosa transparência a todas as fases da Seleção Simplificada, tais como: elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrição, julgamento de títulos e recursos, se houver e classificação final,

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Seleção Simplificada nº 005/2011para contratação de vagas nas quais se referem o edital nº 005/2011.

Parágrafo único – A comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

Acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital, acompanhar as inscrições, divulgar a relação dos inscritos, deliberar sobre casos omissos, especialmente durante as inscrições, julgar títulos, e recursos eventualmente interpostos e divulgar o resultado final.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão da Seleção Simplificada nº 005/2011, os seguintes membros:

- Laelson de Lima
- Nivaldo Rodrigues Modesto
- Cláudio Roberto de Andrade

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 26 de setembro de 2.011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:DDB855F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de Hidróxido de sódio líquido para tratamento de água.
Valor Estimado: R$ 65.968,00 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 19/10/2011, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 03 de outubro de 2011.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:52829A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 091/2011

Fica declarada de utilidade pública, com urgência, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, a gleba de terrenos legítimos medindo 20.270,30 m2 (vinte mil, duzentos e setenta metros e trinta centímetros quadrados), localizado a Rodovia MG-129, próximo ao km 25, para fins de instalação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Carneirinhos no município de João Monlevade.
Fundamentação: Nos termos do Inciso VI, art. 52 da Lei Orgânica do Município de João Monlevade e consoante previsto no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

João Monlevade, 04 de outubro de 2011.

TADEU ANTÔNIO FIGUEREDO
Assessoria de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C43FAE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
9º EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÕES DE PENALIDADES DE MULTAS DE TRÂNSITO - NIP - SETTRAN – JOÃO MONLEVADE

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu às devoluções das postagens das **Notificações de Infrações de Penalidades de Trânsito** emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de João Monlevade/MG e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento de seu valor, na forma estabelecida pelo artigo do C.T.B., para os proprietários abaixo relacionados:

NOME	PLACA	CONTROLE	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA	MOTIVO DEVOLUÇÃO
Aparecida Maria R. Ferreira	GXQ-2090	42626250	554-1 2	04/01/11	16:07	Mudou-se
Banco Itauleasing SA	HCI-4363	42365913	555-0 0	14/06/11	11:20	Ausente (3 vezes)
Carla Patrícia M. de Oliveira	HIH-1070	45312850	555-0 0	10/08/11	10:43	Ausente (3 vezes)
Carlos Roberto Costa	GLD-8769	40221609	555-0 0	21/12/10	16:38	Mudou-se
Clarissa de Paiva Barbosa	HDF-5517	40423477	555-0 0	15/12/10	10:25	Mudou-se
Klinger da Consolação Almeida	GVO-9043	42799563	555-0 0	21/07/11	17:40	Ausente (3 vezes)
Madson Luiz Salgado Silva	KFP-3099	40221639	555-0 0	20/12/10	16:08	Mudou-se
Pedro José de Sousa	GRY-7193	40554453	555-0 0	23/12/10	16:20	Mudou-se
SBC C. DE Móveis de M. Ltda.	HGZ-7927	40695697	554-1 2	05/01/11	14:36	Mudou-se
Suely Correia Domingues	GYV-9327	40695677	555-0 0	04/01/11	16:41	Mudou-se
Tiago Ribeiro Mota	GQS-3896	42540026	545-2 1	05/07/11	13:27	Ausente (3 vezes)
Vanessa Dias Moreira	GQO-2690	42626140	555-0 0	27/12/10	16:18	Endereço insuficiente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E12D164E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
9º EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - NAI - SETTRAN – JOÃO MONLEVADE

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu as devoluções das postagens das **Notificações de Autuações de Infrações – NAI's** emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, concede, caso queiram, o prazo de 15 (quinze)dias, contados a partir desta publicação, novo prazo para a interposição de Defesa da Autuação e a Indicação do Condutor infrator, nos termos do artigo 257 do CTB, para os proprietários abaixo relacionados:

NOME	PLACA	CONTROLE	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA	MOTIVO DEVOLUÇÃO
Alexsandra de Fátima Ferreira	MPN-8617	43467697	554-1 1	01/09/11	08:35	Destinatário desconhecido
Alexsandro Aparecido Carvalho	GOW-1886	43119326	555-0 0	26/08/11	12:00	Mudou-se
Ana Lúcia de Araújo Gomes	HMR-6325	43348505	555-0 0	08/09/11	11:20	Ausente (3 vezes)
Ana Maria Nascimento	GRZ-1751	43363241	554-1 1	06/09/11	09:45	Ausente (3 vezes)
Antonio José do Nasc.	MQE-0126	43278756	736-6 2	06/09/11	17:48	Endereço Insuficiente
Antonio Machado Gomes	HCY-0462	43024352	554-1 2	12/08/11	10:10	Não existe o nº
Antonio Silveira Dumont	HFW-0968	43282948	554-1 5	02/09/11	13:27	Endereço Insuficiente
Banco Sofisa S. A.	HMC-6857	43436417	555-0 0	08/09/11	10:09	Endereço Insuficiente
Bruno Moreira Nunes	HHS-2123	43275623	555-0 0	30/08/11	11:22	Ausente (3 vezes)
Elenkerlen Paiva da Mata	HEY-1028	43262268	554-1 1	24/08/11	22:40	Endereço Insuficiente
Eugênio Pacelli dos Santos	HHS-0217	43436357	554-1 1	30/08/11	13:12	Endereço Insuficiente
Fábio Rodrigues Cirilo	HGZ-7723	43253623	554-1 2	16/08/11	08:47	Ausente (3 vezes)
Geraldo João da Mata	GMX-7561	435000881	554-1 2	30/08/11	14:51	Mudou-se
Geraldo Maciel Mendes	HCO-8863	43113213	554-1 2	09/08/11	16:36	Endereço Insuficiente
Gilson Figueiredo Coura	HKI-9140	45653940	573-8 0	22/08/11	17:15	Endereço Insuficiente
João de Oliveira Monteiro	GVM-2979	43158979	554-1 2	18/08/11	16:26	Ausente (3 vezes)
Joaquim José Coura	GVO-6309	43313029	554-1 5	03/09/11	08:10	Mudou-se
José Roberto Nora Campos	DHX-6186	42760216	555-0 0	04/08/11	10:18	Não procurado
Josué Eduardo Dias	HSN-2010	45653930	555-0 0	25/08/11	17:12	Ausente (3 vezes)
Márcio Flávio B. V. Gonçalves	GUF-3838	43282958	555-0 0	01/09/11	15:49	Destinatário Desconhecido
Marcival Procópio de Sousa	NLE-1290	45504300	554-1 2	15/08/11	08:18	Mudou-se
Maria das Graças Prates	HFK-8418	43208378	554-1 2	19/08/11	14:42	Ausente (3 vezes)
Mateus Vieira de Sá	HEL-0073	43275633	555-0 0	05/09/11	15:30	Endereço Insuficiente
Milton Doroteio Carvalho Caetano	GWQ-2711	43286651	554-1 2	22/08/11	13:43	Mudou-se
Mix Industria e Com. de Metais Ltda.	HJZ-4763	43113293	555-0 0	18/08/11	11:19	Ausente (3 vezes)
Olinto Souza Pereira	GZI-1161	43363141	555-0 0	01/09/11	12:12	Ausente (3 vezes)
Ronaldo Dias Ramos	HID-3495	43275165	554-1 2	19/08/11	15:00	Não existe o nº
Simone Aparecida de O. Silva	GYB-2967	43436277	555-0 0	01/09/11	16:45	Endereço Insuficiente
Tatiana Prates Leite dos Reis	HHS-0674	43180734	555-0 0	31/08/11	19:32	Endereço Insuficiente
Vanda Maria de Cunha	HCL-6128	43262258	554-1 4	24/08/11	11:10	Ausente (3 vezes)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CB7460F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 194 DE 2011

CONTRATO 194/2011 – DATA: 01/08/2011 – CONTRATADO (A): HIGOR LOBO BAPTISTUTA – OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de serviço técnico profissional especializado – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO para levantamentos de laudos periciais de insalubridade de servidores dos diversos setores da Prefeitura Municipal de João Pinheiro: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.06 04.122.0402.2045 3.3.90.36.00 (188),
02.13.13 04.122.2001.2078 3.3.90.36.00 (365),
02.14.14 08.244.0801.2088 3.3.90.36.00 (399),
04.01.01 10.122.1001.2034 3.3.90.36.00 (588),
05.01.01 12.122.0402.2113 3.3.90.36.00 (794),
02.04.04 04.122.0402.2009 3.3.90.36.00 (103),
02.05.05 04.122.0402.2019 3.3.90.36.00 (123),
02.12.12 13.122.1301.2458 3.3.90.36.00 (306) - VALOR GLOBAL: R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:17A01BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 195 DE 2011

CONTRATO 195/2011-DATA:02/08/2011- CONTRATADO(A): JP Minimercado Oliveira Ltda – OBJETO: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento, durante o ano de 2011, dos produtos especificados no edital (Itens 12,15,16,17,21,24,25,38 e 41), destinados à Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria Jurídica, Secretaria Mun. de Planejamento e Gabinete e Secretaria do Executivo - PRAZO: O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.99 (33) do Gabinete do Prefeito;
02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.99 (56)Sec. Mun. de Planejamento;
02.03.04.122.0401.2008.3.3.90.30.99 (65)Procuradoria Jurídica;
02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.99 (101)Secretaria Municipal de Administração -VALOR GLOBAL: R$ 8.087,10 (Oito mil e oitenta e sete reais e dez centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:6FA7F71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 196 DE 2011

CONTRATO 196/2011 DATA:02/08/2011- CONTRATADO(A): LETÍCIA SILVEIRA DA SILVA-ME – OBJETO: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento, durante o ano de 2011, dos produtos especificados no edital (Itens 53,54,55,56,57 e 58), destinados à Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria Jurídica, Secretaria Mun. de Planejamento e Gabinete e Secretaria do Executivo - PRAZO: O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.99 (33) do Gabinete do Prefeito;
02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.99 (56)Sec. Mun. de Planejamento;

02.03.04.122.0401.2008.3.3.90.30.99 (65)Procuradoria Jurídica; 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.99 (101)Secretaria Municipal de Administração -VALOR GLOBAL: R$ 7.086,00 (Sete mil e oitenta e seis reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:03A70406

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 197 DE 2011

CONTRATO 197/2011 DATA:02/08/2011- CONTRATADO(A): Papelaria Couto Ltda-ME – OBJETO: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento, durante o ano de 2011, dos produtos especificados no edital (Itens 01,05,06,07,08,09,10,11,13,14,18,19, 20,22,23,26,27,28,29,30,31,32,33,35,36,37, 39,40,43,45,46,48,49,50,51,52,59,60,61 e 63), destinados à Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria Jurídica, Secretaria Mun. de Planejamento e Gabinete e Secretaria do Executivo - PRAZO: O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.99 (33) do Gabinete do Prefeito; 02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.99 (56)Sec. Mun. de Planejamento; 02.03.04.122.0401.2008.3.3.90.30.99 (65)Procuradoria Jurídica; 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.99 (101)Secretaria Municipal de Administração -VALOR GLOBAL: R$ 31.635,75 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:B127666C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 198 DE 2011

CONTRATO 198/2011 DATA:02/08/2011- CONTRATADO(A): R.A GRÁFICA E PAPELARIA LTDA – OBJETO: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento, durante o ano de 2011, dos produtos especificados no edital (Itens 02,03,04,42,44 e 47), destinados à Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria Jurídica, Secretaria Mun. de Planejamento e Gabinete e Secretaria do Executivo - PRAZO: O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.99 (33) do Gabinete do Prefeito; 02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.99 (56)Sec. Mun. de Planejamento; 02.03.04.122.0401.2008.3.3.90.30.99 (65)Procuradoria Jurídica; 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.99 (101)Secretaria Municipal de Administração -VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:4B41F42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 199 DE 2011

CONTRATO 199/2011 – DATA: 02/08/2011 – CONTRATADO (A): FRAZE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de aquisição de material de construção, para assentar caixa d´agua do distrito de Caatinga, relativamente aos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12 do Edital. O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.17.512.1701.1071.44.90.51.01 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- VALOR GLOBAL: : R$ 3.363,30 (Três mil trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:13B88AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 200 DE 2011

CONTRATO 200/2011 – DATA: 04/08/2011 – CONTRATADO (A): Copive Peças e Veículos Ltda: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças destinadas aos veículos da marca Fiat – Ambulância, da Prefeitura Municipal, conforme detalhado no Anexo I do edital, relativamente aos itens 15,18,19,20,21,23,31,32,34,35,36,71, 79,80,97,101,102,133,139,150,155, 184,201,203,210,246,254, e 272- PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011– dotação orçamentária: 04.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.99; 04.01.10.3002.1003.2062.3.3.90.30.99; 04.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.99; 04.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30.99.Valor global: R$ 12.312,22 (Doze mil, trezentos e doze reais e vinte e dois centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:5F399DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 201 DE 2011

CONTRATO 201/2011 – DATA: 04/08/2011 – CONTRATADO (A): LG Auto Peças e Acessórios LTDA: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças destinadas aos veículos da marca Fiat – Ambulância, da Prefeitura Municipal, conforme detalhado no Anexo I do edital, relativamente aos itens 04,08,12,13,22,24,26,27,33,39,47,48, 49,51,53,58,59,60,61,62,63,64,65,68, 72,73,75,76,77,78,84,87,89,93,95,96, 98,100,106,107,109,112,113,117,122, 123,124,125,126,127,128,129,130,131, 132,135,137,138,140,141,142,144,145, 146,149,151,152,153,157,161,162,163, 165,166,167,168,178,179,180,181,185, 186,187,188,189,190,193,194,198,199, 200,208,209,211,212,214,217,218,219, 221,223,224,225,226,227,228,229,235, 239,243,247,248,249,250,251,252,255, 257,258,259,260,261,262,263,273,276, 277,283,284,287,289 e 293- PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011– dotação orçamentária: 04.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.99; 04.01.10.3002.1003.2062.3.3.90.30.99; 04.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.99; 04.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30.99.Valor global:R$ 40.889,10 (Quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:203DAE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 102 DE 2011

CONTRATO 202/2011 – DATA: 04/08/2011 – CONTRATADO (A): Simplício Peças e Serviços Ltda: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças destinadas aos veículos da marca Fiat – Ambulância, da Prefeitura Municipal, conforme detalhado no Anexo I do edital, relativamente aos itens
01,02,03,05,06,09,10,11,14,16,17,
25,28,29,30,37,38,40,41,42,43,44,
45,46,50,52,54,55,56,57,66,67,69,
70,74,81,82,83,85,86,88,90,91,92,
94,99,103,104,105,108,110,111,
114,115,116,118,119,120,121,134,
136,143,147,148,154,156,158,159,
160,164,196,170,171,172,173,174,
175,176,177,182,183,191,192,195,
196,197,202,204,205,206,207,213,
215,216,220,222,230,231,232,233,
234,236,237,238,240,241,242,244,
245,253,256,264,265,267,268,269,
270,271,274,275,278,279,280,281,
282,285,286,288,290,291,292,294,
295 e 296- PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011– dotação orçamentária:
04.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.99;
04.01.10.3002.1003.2062.3.3.90.30.99;
04.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.99;
04.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30.99.Valor global:R$ 22.891,30 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:CFD74B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 202 DE 2011

CONTRATO 202/2011 – DATA: 04/08/2011 – CONTRATADO (A): Simplício Peças e Serviços Ltda: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças destinadas aos veículos da marca Fiat – Ambulância, da Prefeitura Municipal, conforme detalhado no Anexo I do edital, relativamente aos itens
01,02,03,05,06,09,10,11,14,16,
17,25,28,29,30,37,38,40,41,42,
43,44,45,46,50,52,54,55,56,57,
66,67,69,70,74,81,82,83,85,86,
88,90,91,92,94,99,103,104,105,
108,110,111,114,115,116,118,
119,120,121,134,136,143,147,
148,154,156,158,159,160,164,
196,170,171,172,173,174,175,
176,177,182,183,191,192,195,
196,197,202,204,205,206,207,
213,215,216,220,222,230,231,
232,233,234,236,237,238,240,
241,242,244,245,253,256,264,
265,267,268,269,270,271,274,
275,278,279,280,281,282,285,
286,288,290,291,292,294,295 e 296- PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011– dotação orçamentária:
04.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.99;
04.01.10.3002.1003.2062.3.3.90.30.99;
04.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.99;
04.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30.99.Valor global:R$ 22.891,30 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:A8858F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 203 DE 2011

CONTRATO 203/2011 DATA:04/08/2011- CONTRATADO(A): Hotel Terra Verde Ltda – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, no estabelecimento da Contratada, com a hospedagem de pessoas encaminhadas pela Administração Municipal, relativamente aos itens 1.1.1, 1.1.2. 1.1.3, 1.1.4 do edital de Pregão Presencial nº 061/2011, relacionados na Cláusula Quinta deste contrato- PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.011, ou vencido mediante execução total dos serviços; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39.99 da Secretaria Municipal de Administração; 02.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39.99 da Secretaria Municipal da Fazenda; 04.01.10.122.1001.2034.3.3.90.39.99 da Secretaria Municipal de Saúde; 05.01.12.122.0402.2113.3.3.90.39.99 da Secretaria Municipal de Educação; 02.13.04.122.2001.2078.3.3.90.39.99 da Secretaria Municipal de Agricultura; 02.14.08.244.0801.2088.3.3.90.39.99 da Sec. Mun. de Trabalho, Ação e Desenv. Social; 02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39.99 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 02.12.13.122.1301.2458.3.3.90.39.99 da Secretaria Mun. de Cultura,Turismo, Esporte e Lazer; 02.01.04.122.0401.2004.3.3.90.39.99 do Gabinete do Prefeito;
02.16.04.124.0406.2456.3.3.90.39.99 da Controladoria Geral do Município -VALOR GLOBAL: R$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:614ACB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 204 DE 2011

CONTRATO 204/2011 DATA:05/08/2011- CONTRATADO(A): ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA – OBJETO: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de óleos lubrificantes, fluídos de freio, aditivos para radiador, discos diagrama para tacógrafos, estopas, filtros para diesel – ar – combustível - lubrificante, óleos para motor e direção hidráulica, óleos 2 tempos, pneus, câmaras de ar e protetores; produtos destinados aos veículos e máquinas da frota municipal durante o ano de 2011 relativo aos itens
74,75,76,77,78,79,81,82,83,
84,85,86,87,88,89,92,93 e 94- PRAZO: O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.12.361.1202.2101 – 3.3.90.30.99 (822),
05.03.12.361.1202.2125 – 3.3.90.30.99 (882),
05.01.12.122.0402.2113 – 3.3.90.30.99 (792) da Sec. Mun. Educação;
02.13.04.122.2001.2078 – 3.3.90.30.99 (363) da Sec. Mun. Agricultura;
02.01.04.122.0402.2002 – 3.3.90.30.99 (33) do Gabinete e Sec. do Executivo;
02.06.15.452.1501.2028 – 3.3.90.30.99 (224),
02.06.26.782.2601.2032 – 3.3.90.30.99 (285)
e 02.06.15.452.1501.2033 – 3.3.90.30.99 (245) da Secretaria Mun. de Obras;
02.12.13.122.1301.2458 – 3.3.90.30.99 (305) da Secretaria Mun. da Cultura;
02.15.08.243.0801.2117 – 3.3.90.30.99 (422) da Sec. de Ação Social;

04.01.10.301.1002.2036 – 3.3.90.30.99 (613) e 04.01.10.302.1003.2062 -3.3.90.30.99 (644) do Fundo Municipal da Saúde -VALOR GLOBAL: R$ 184.375,40 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:27D4E19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 205 DE 2011

CONTRATO 205/2011 DATA:04/08/2011- CONTRATADO(A): Auto Posto RDG S/A – OBJETO: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de óleos lubrificantes, fluídos de freio, aditivos para radiador, discos diagrama para tacógrafos, estopas, filtros para diesel – ar – combustível - lubrificante, óleos para motor e direção hidráulica, óleos 2 tempos, pneus, câmaras de ar e protetores; produtos destinados aos veículos e máquinas da frota municipal durante o ano de 2011 relativo aos itens
02,04,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,
19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32,
33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,
46,47,48,49,50,51,52,53,54,59,73,90,91 e 95- PRAZO: O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.12.361.1202.2101 – 3.3.90.30.99 (822),
05.03.12.361.1202.2125 – 3.3.90.30.99 (882),
05.01.12.122.0402.2113 – 3.3.90.30.99 (792) da Sec. Mun. Educação;
02.13.04.122.2001.2078 – 3.3.90.30.99 (363) da Sec. Mun. Agricultura;
02.01.04.122.0402.2002 – 3.3.90.30.99 (33) do Gabinete e Sec. do Executivo;
02.06.15.452.1501.2028 – 3.3.90.30.99 (224),
02.06.26.782.2601.2032 – 3.3.90.30.99 (285)
e 02.06.15.452.1501.2033 – 3.3.90.30.99 (245) da Secretaria Mun. de Obras;
02.12.13.122.1301.2458 – 3.3.90.30.99 (305) da Secretaria Mun. da Cultura;
02.15.08.243.0801.2117 – 3.3.90.30.99 (422) da Sec. de Ação Social;
04.01.10.301.1002.2036 – 3.3.90.30.99 (613)
e 04.01.10.302.1003.2062 -3.3.90.30.99 (644) do Fundo Municipal da Saúde -VALOR GLOBAL: R$ 103.590,40 (Cento e três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:14B157C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 206 DE 2011

CONTRATO 206/2011 DATA:05/08/2011- CONTRATADO(A): FERNANDES E FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA – OBJETO: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de óleos lubrificantes, fluídos de freio, aditivos para radiador, discos diagrama para tacógrafos, estopas, filtros para diesel – ar – combustível - lubrificante, óleos para motor e direção hidráulica, óleos 2 tempos, pneus, câmaras de ar e protetores; produtos destinados aos veículos e máquinas da frota municipal durante o ano de 2011 relativo aos itens
01,03,05,09,18,24,55,56,57,58,60,61,
62,63,64,65,66,67,68,69,70,71 e 72- PRAZO: O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.12.361.1202.2101 – 3.3.90.30.99 (822),
05.03.12.361.1202.2125 – 3.3.90.30.99 (882),
05.01.12.122.0402.2113 – 3.3.90.30.99 (792) da Sec. Mun. Educação;
02.13.04.122.2001.2078 – 3.3.90.30.99 (363) da Sec. Mun. Agricultura;
02.01.04.122.0402.2002 – 3.3.90.30.99 (33) do Gabinete e Sec. do Executivo;
02.06.15.452.1501.2028 – 3.3.90.30.99 (224),
02.06.26.782.2601.2032 – 3.3.90.30.99 (285)
e 02.06.15.452.1501.2033 – 3.3.90.30.99 (245) da Secretaria Mun. de Obras;
02.12.13.122.1301.2458 – 3.3.90.30.99 (305) da Secretaria Mun. da Cultura;
02.15.08.243.0801.2117 – 3.3.90.30.99 (422) da Sec. de Ação Social;
04.01.10.301.1002.2036 – 3.3.90.30.99 (613)
e 04.01.10.302.1003.2062 -3.3.90.30.99 (644) do Fundo Municipal da Saúde -VALOR GLOBAL: R$ 53.148,36 (Cinqüenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:03D24F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 207 DE 2011

CONTRATO 207/2011 – DATA: 01/08/2011 – CONTRATADO (A): SILVIO GERALDO DE LIMA: OBJETO- Locação de imóvel localizado na Rua Lindolfo Carneiro, nº 660, centro, nesta cidade, para uso do setor de Epidemiologia da Secretária Municipal de Saúde- PRAZO: O prazo de locação é de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de agosto de 2.011, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2.011– dotação orçamentária: *04.01.10.305.1004.2106.3.3.90.36.00 (Ficha 671)* da Secretaria Municipal da Saúde. O aluguel convencionado será de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, sendo o valor global de R$ 6.000 (Seis mil reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:7EC38E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 208 DE 2011

CONTRATO 208/2011 – DATA: 01/08/2011 – CONTRATADO (A): HELLEN APARECIDA DA SILVA BRAGA: OBJETO- Constitui objeto principal deste a Contratação de Profissional Técnico Especializado para ministrar aulas de Ginástica Localizada, Aeróbica, Condicionamentos Físicos para crianças, jovens, adultos e idosos do município de João Pinheiro, coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- PRAZO: O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2011 e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações– dotação orçamentária:
02.12.12 27.812.2701.2065 3.3.90.36.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo-02.12.12 27.812.2701.2065 3.3.90.36.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- Valor global de R$ 4.750,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:048AF001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 209 DE 2011

CONTRATO 209/2011 – DATA: 11/08/2011 – CONTRATADO (A): D E R Produções e Eventos LTDA: OBJETO- - Constituí objeto principal deste contrato a prestação de serviços artísticos, através de banda de música sertaneja - composta por, no mínimo, 02(dois) vocalistas e 05(cinco) músicos -, para realização de shows - de, pelo menos, duas horas - durante os seguintes eventos comemorativos na cidade de João Pinheiro/MG, no ano de 2011: 02/09 Expoarte exposição e venda de artesanato local ; 05/09 Festival de artes populares na praça: Folia de Reis, Congada, Capoeira e outras manifestações populares locais ; 09/09 Eleição da rainha de João Pinheiro com show musical ; 10/09 Apresentação do grupo Aruanda e show musical; 10/09 Grande cavalgada; 12/10 Dia das crianças – comemoração com show, brincadeira e teatro na Pça. Luzia Mendes Romero; 15/10 Evento 3ª idade, cultura e social, finalizando com show musical; 20/11 Comemoração do dia da Consciência Negra, Quilombo, Santana da Caatinga; 09/12 IPTU premiado, entrega de prêmios; 31/12 Réveillon na Pça. Luzia Mendes Romero - PRAZO: O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações– dotação orçamentária: 02.12.12.13.122.1301.2458 – 3.3.90.39.99 (318) da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- Valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:0F8C18C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 2010 DE 2011

CONTRATO 210/2011 – DATA: 11/08/2011 – CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ GONÇALVES: OBJETO- Locação do imóvel localizado na Rua Lindolfo Carneiro, nº 1144, centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas- PRAZO: O prazo de locação é de 05 (cinco) meses, a partir de 11 de agosto de 2.011, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2.011, data em que o locatário se compromete a restituir o imóvel locado completamente desocupado– dotação orçamentária: *Ficha 615* da Secretaria Municipal de Saúde - O valor do aluguel convencionado será de R$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, cujo pagamento o LOCATÁRIO se compromete a efetuar pontualmente até o 5º dia útil após o vencimento, ao LOCADOR legalmente constituído...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:F3E3E1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 210 DE 2011

CONTRATO 210/2011 – DATA: 11/08/2011 – CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ GONÇALVES: OBJETO- Locação do imóvel localizado na Rua Lindolfo Carneiro, nº 1144, centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas- PRAZO: O prazo de locação é de 05 (cinco) meses, a partir de 11 de agosto de 2.011, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2.011, data em que o locatário se compromete a restituir o imóvel locado completamente desocupado– dotação orçamentária: *Ficha 615* da Secretaria Municipal de Saúde - O valor do aluguel convencionado será de R$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, cujo pagamento o LOCATÁRIO se compromete a efetuar pontualmente até o 5º dia útil após o vencimento, ao LOCADOR legalmente constituído...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:3CD44DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 210 DE 2011

CONTRATO 210/2011 – DATA: 11/08/2011 – CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ GONÇALVES: OBJETO- Locação do imóvel localizado na Rua Lindolfo Carneiro, nº 1144, centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas- PRAZO: O prazo de locação é de 05 (cinco) meses, a partir de 11 de agosto de 2.011, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2.011, data em que o locatário se compromete a restituir o imóvel locado completamente desocupado– dotação orçamentária: *Ficha 615* da Secretaria Municipal de Saúde - O valor do aluguel convencionado será de R$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, cujo pagamento o LOCATÁRIO se compromete a efetuar pontualmente até o 5º dia útil após o vencimento, ao LOCADOR legalmente constituído...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:F8C316D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 211 DE 2011

CONTRATO 211/2011 – DATA: 11/08/2011 – CONTRATADO (A): Kellen Cristina Ribeiro da Silva - Constitui objeto principal deste Contrato a prestação dos serviços de profissional autônomo – auxiliar administrativo -, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais, para atender no "Cadastro Único/Bolsa Família"; projeto do Governo Federal coordenado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social- PRAZO: - O presente contrato terá validade a partir de 11 de agosto de 2011, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações – dotação orçamentária: : 02.17.08 244.0801.2162 3.3.90.36.00 - A Contratante pagará ao Contratado a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) mensais; sendo o valor global do contrato R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:EE7D08C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 213 DE 2011

CONTRATO 213/2011 – DATA: 16/08/2011 – CONTRATADO (A): Konrado Fotografias LTDA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REPRODUÇÃO DE 350 FOTOGRAFIAS ANTIGAS RELACIONADAS À HISTÓRIA DE JOÃO PINHEIRO, QUE FARÃO PARTE DO ACERVO ICONOGRÁFICO DA CASA DA CULTURA. (EM TAMANHO 20X30, PAPEL BRILHANTE/FOSCO COM IMPRESSÃO NÃO TÉRMICA EM PAPEL FOTOGRÁFICO REVELADO), VÍDEO-DOCUMENTÁRIO COM DURAÇÃO DE 18 MINUTOS (EM MÉDIA). A CONTRATADA DEVERÁ PESQUISAR E CAPTURAR IMAGENS DE PONTOS TURÍSTICOS E DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA CIDADE. O VÍDEO DEVERÁ SER FILMADO EM ALTA DEFINIÇÃO HD/TV COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.920 x 1.080/ 60P (PIXEL), COM A ENTREGA DE 100 CÓPIAS EDITADAS- PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações – dotação orçamentária:02.13.392.1301,2072.3.3.90.39.99 da Secretaria

Muni0cipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Valor total do contrato R$ 12.125,00 (Doze mil, cento e vinte e cinco reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:5AE64BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 214 DE 2011

CONTRATO 214/2011 – DATA: 18/08/2011 – CONTRATADO (A): PRESTADORA DE SERVIÇOS RURAIS ANDRADE E RODRIGUES LTDA – ME - Constituí objeto principal deste Contrato a prestação de serviços, sob o regime de tarefa e por hora trabalhada, com máquina retroescavadeira "tipo Poclain" e trator de esteiras "D-50", para abrir e cobrir valas em aterros controlados dos lixões da sede do município e dos distritos de Cana Brava e Luizlândia do Oeste; nos quantitativos estipulados na quinta cláusula deste Contrato - PRAZO: - O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações – dotação orçamentária: : 02.13.18.541.1801.2138 33903999 - da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente - Valor global do contrato: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:1953FA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 215 DE 2011

CONTRATO 215/2011 – DATA: 11/08/2011 – MARIA CÉLIA DA SILVA GONÇALVES - Constituí objeto principal deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados em História para a Elaboração e Desenvolvimento do Livro do Centenário de Emancipação Política e Administrativa do Município de João Pinheiro – MG e visitas e palestras para toda a Rede de Ensino do Município sobre a história de João Pinheiro - PRAZO: O Contrato será válido da data de sua assinatura até 20 de novembro de 2011 – dotação orçamentária: 02.12 02.12.12 13.122.1301.24.58 3.3.90.36.00 - Valor global do contrato R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinqüenta reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:F60F3E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 216 DE 2011

CONTRATO 216/2011 – DATA: 11/08/2011 – VANDEIR JOSÉ DA SILVA - Constituí objeto principal deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados em História para a Elaboração e Desenvolvimento do Livro do Centenário de Emancipação Política e Administrativa do Município de João Pinheiro – MG e visitas e palestras para toda a Rede de Ensino do Município sobre a história de João Pinheiro - PRAZO: O Contrato será válido da data de sua assinatura até 20 de novembro de 2011 – dotação orçamentária: 02.12 02.12.12 13.122.1301.24.58 3.3.90.36.00 - Valor global do contrato R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinqüenta reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:C2496D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 217 DE 2011

CONTRATO 217/2011 – DATA: 18/08/2011 – IZÍDIO VAZ DE MELO - O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2011, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE PASTEURIZADO TIPO C DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme descrição abaixo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2011, de acordo com a chamada pública n.º 002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição: 5.000 lt Leite Pasteurizado "Tipo C" R$ 1,22 R$ 6.100,00 - PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2011 – dotação orçamentária:
05.03 12.361.1204.2059 3.3.90.30.99 – PNAE -
05.03 12.361.1204.2111 3.3.90.30.99 – RECURSOS PRÓPRIOS-
05.03 12.365.1204.2059 3.3.90.30.99 – PNAE-
05.03 12.366.1204.2059 3.3.90.30.99 – PNE - Valor global do contrato R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:DEFDC8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 218 DE 2011

CONTRATO 218/2011 – DATA: 18/08/2011 – JOAQUIM ALVES DA SILVA - O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2011, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE PASTEURIZADO TIPO C DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme descrição abaixo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2011, de acordo com a chamada pública n.º 002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição: 5.000 lt Leite Pasteurizado "Tipo C" R$ 1,22 R$ 6.100,00 - PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2011 – dotação orçamentária:
05.03 12.361.1204.2059 3.3.90.30.99 –PNAE -
05.03 12.361.1204.2111 3.3.90.30.99 – RECURSOS PRÓPRIOS-
05.03 12.365.1204.2059 3.3.90.30.99 – PNAE-
05.03 12.366.1204.2059 3.3.90.30.99 – PNE - Valor global do contrato R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:320DD5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 219 DE 2011

CONTRATO 219/2011 – DATA: 18/08/2011 – NICÁSSIO RIBEIRO DE LIMA - O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2011, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE PASTEURIZADO TIPO C DA AGRICULTURA

FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme descrição abaixo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2011, de acordo com a chamada pública n.º 002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição: 5.000 lt Leite Pasteurizado "Tipo C" R$ 1,22 R$ 6.100,00 - PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2011 – dotação orçamentária:
05.03 12.361.1204.2059 3.3.90.30.99 – PNAE -
05.03 12.361.1204.2111 3.3.90.30.99 – RECURSOS PRÓPRIOS-
05.03 12.365.1204.2059 3.3.90.30.99 – PNAE-
05.03 12.366.1204.2059 3.3.90.30.99 – PNE - Valor global do contrato R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:A14D59FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 220 DE 2011

CONTRATO 220/2011 – DATA: 18/08/2011 – IVAN MENDES - O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2011, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE PASTEURIZADO TIPO C DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme descrição abaixo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2011, de acordo com a chamada pública n.º 002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição: 5.000 lt Leite Pasteurizado "Tipo C" R$ 1,22 R$ 6.100,00 - PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2011 – dotação orçamentária:
05.03 12.361.1204.2059 3.3.90.30.99 – PNAE -
05.03 12.361.1204.2111 3.3.90.30.99 – RECURSOS PRÓPRIOS-
05.03 12.365.1204.2059 3.3.90.30.99 – PNAE-
05.03 12.366.1204.2059 3.3.90.30.99 – PNE - Valor global do contrato R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:8DDCB678

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 222 DE 2011

CONTRATO 222/2011 – DATA: 18/08/2011 – INCEL LTDA ME - Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e acessórios, para atender a Prefeitura Municipal de João Pinheiro e suas secretarias**,** itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10- PRAZO: O prazo para execução do presente contrato previsto de 04 meses e 13 dias, iniciando na data de sua assinatura, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2011; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações – dotação orçamentária: 02.04.122.0402.2009.3.3.90.39.99 da Secretaria Municipal de Administração - Valor global do contrato R$ 19.930,00 (dezenove mil novecentos e trinta reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:B6E44A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 223 DE 2011

)... **CONTRATO 223/2011** – DATA: 30/08/2011 – VIAÇÃO SERTANEJA LTDA - Constituí objeto principal deste, a contratação da empresa acima qualificada para fornecimento de passagens/bilhetes rodoviários com destino à diversas cidades de Minas Gerais, interior do município de João Pinheiro - MG e Brasília-DF, destinados a pessoas carentes/andarilhos- PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações – dotação orçamentária: 02.14.14.08.244.0803.2093.3.3.90.48.00 (ficha 412) da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social - Valor global do contrato R$ 99.424,80 (Noventa e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:787C35C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANULAÇÃO TP 001-2011

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado - MG, torna público para conhecimento de todos, que foi **ANULADA** a TP 001-2011 que tem como objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA TIPO C.

WILMAR ADÃO BARROSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Francisco Vaz dos Santos
Código Identificador:208C0E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 149 DE 2011 DO LEGISLATIVO DE LUZ - APROVA A S CONTAS DO MUNICÍPIO DE LUZ RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004

RESOLUÇÃO Nº 149/2011, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

"APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE LUZ RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Ficam aprovadas as contas do Município de Luz relativas ao exercício financeiro de 2004.

Parágrafo único - Em decorrência da aprovação de que dispõe o *caput* deste artigo, fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 697177, que aprovou as contas do referido exercício financeiro.

Art. 2° Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03 de outubro de 2011.

ONE SILVER FERREIRA AILTON DUARTE
Presidente Secretário

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:186B6E31

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - Nº 010/2011

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação para exercício nas unidades e setores da Administração Pública Municipal, no ano de 2011, conforme especificação a seguir:

1 – Cronograma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
6 e 7/10/2011	8 ás 11 hs. e de 13 às 17:30 hs.	Inscrições para todas as funções	Serviço de Administração de Recursos Humanos
10/10/2011	8 às 11 hs. e de 13 às 15:00 hs.	Classificação dos candidatos inscritos	Serviço de Administração de Recursos Humanos
10/10/2011	16 hs.	Divulgação da lista classificatória	Hall de entrada do Edifício-sede da Prefeitura M. de Luz
11 e 13/10/2011	8 ás 11 hs. e de 13 às 17:30 hs.	Interposição de recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos
14/10/2011	8 às 11 hs. e de 13 às 15:00 hs.	Análise de recursos	Secretaria Municipal de Administração
14/10/2011	16 hs.	Divulgação da lista reclassificatória	Hall de entrada do Edifício-sede da Prefeitura M. de Luz
17/10/2011	10 hs.	Divulgação da listagem das funções a serem contratadas e convocações	Hall de entrada do Edifício-sede da Prefeitura M. de Luz

2 - Para cada contrato, o candidato deve preencher o requerimento próprio que lhe garantirá a inclusão na lista de classificação geral do Município que será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração.

3 - Todos os campos constantes do requerimento de inscrição devem ser preenchidos pelo candidato ou seu procurador, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

4 - A omissão de dados e a irregularidade das informações detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e ou dispensa de ofício.

5 - O documento comprobatório de inscrição somente tem validade se assinado pelo candidato (ou seu procurador) e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

6 - É vedada qualquer alteração de informação após o ato de inscrição.

7 – Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

8 – No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos enumerados no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de outubro de 2011.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Critérios para Fins de Classificação de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2011, com a Prefeitura Municipal de Luz

1) Na classificação dos candidatos será considerado, para todas as funções, o atendimento dos critérios do quadro abaixo, na respectiva ordem seqüencial.

Nº	INSCRIÇÃO AO CARGO DE	CRITÉRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
01	Auxiliar de Coleta de Lixo	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o de **1ª a 4ª série** do Ensino Fundamental; b) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; c) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo.
02	Cirurgião Dentista – PSF	a) grau de escolaridade sendo o mínimo exigido o **Superior em Odontologia**; b) Registro na entidade profissional competente - CRO; c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; a) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo.
03	Vigilante	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o ensino de **1ª a 4ª série** do Ensino Fundamental; b) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; c) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de outubro de 2011.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Critério para Fins de Desempate de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2011, com a Prefeitura Municipal de Luz.

1) Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios, observando-se a ordem abaixo:

a) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, será o primeiro critério de desempate;

b) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate, adotando-se o critério da letra anterior;

c) maior nível de escolaridade, além da mínima exigida, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;

d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;

e) idade maior, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de outubro de 2011.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8C064673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Convênio nº 018/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e o Banco do Brasil S/A. objeto: concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento aos servidores públicos municipais. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 3 de outubro de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:8E10341D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio: firmado entre o Município de Pará de Minas e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa. objeto: cooperação para execução de obras e serviços pela Copasa na implantação de redes de reforço de abastecimento de água do bairro Padre Libério e interceptação do esgoto do Conjunto "Minha Casa Minha Vida", no Município de Pará de Minas/MG. Vigência: 6 meses. Valor: R$363.209,53. Dotação: 0216.17.452.0046.0.058-3.3.3.0.42.0587. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 29 de setembro de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:27326536

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 153/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Antônio Gomes Pintony. Objeto: acréscimo de serviços de pintura de faixas. Valor do Aditivo: R$4.287,10. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 24/2010.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 3 de outubro de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:B72AC6D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 144/2011 – PRC 1057/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar às empresas **"Conservel Ltda", "Control Service Ltda", "Griffon Consultoria & Serviços Ltda", "Mundo da Alegria Prestações de Serviços e Eventos Ltda", e "R & L Prestação de Serviços Ltda",** e a quem mais possa interessar, que o procedimento licitatório **Pregão nº 144/2011 – PRC 1057/2011 (contratação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e vigia)**, prosseguir-se-á no dia **17/10/2011** às **08:00 horas**, na sala de reuniões, no 4.º andar, do prédio sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, em virtude da apreciação dos recursos interpostos, ficando os certamistas e demais interessados, através do presente, devidamente cientificados.
Pará de Minas, 05 de Outubro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:7595795F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2011 PRC 1450/11

Tendo em vista o constante do processo n.º 021/2011 PRC 1450/11, de inexigibilidade, e para efeito do art. 26 da Lei de Licitação n.º 8666/93, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitação c/c com os Princípios Norteadores da Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Carta Magna da República, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para contratação da sociedade: "Editora Positivo Ltda" para o fornecimento do material do sistema de ensino "Aprende Brasil" para fins de utilização pela rede de educação infantil municipal, nos termos da solicitação e documentação constante dos autos do processo nº 06443/11, com distribuição em 2012 e pagamento em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas. O valor total da contratação é de R$ 537.120,0 (quinhentos e trinta e sete mil e cento e vinte reais). Publique-se para os efeitos de direito. Pará de Minas, 05 de outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:8282C586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATOS DE CONTRATOS CELEBRADOS EM SETEMBRO/2011

CONTRATOS DECORRENTES DO PROCESSO Nº 047/2011 – CONVITE Nº 029/2011– Objeto: prestação de serviços gráficos - Contrato nº 108/2011 – contratada: Hélio Martius da Cruz Gonçalves - Valor: R$ 19.995,20 e Contrato nº 109/2011 – Contratada: Xopotó Gráfica e Editora Ltda - Valor: R$ 13.662,10 – Vigência: 12 meses – data: 01/09//2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:C716DD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATOS DE CONTRATOS CELEBRADOS EM SETEMBRO/2011

CONTRATO Nº 111/2011, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 046/2011 – CONVITE Nº 028/2011 – Objeto: fornecimento de material de informática – Contratada: Santo&Chagas Cartuchos Ltda – Valor: R$ 66.521,00 – Vigência: 12 meses – Data: 05/09/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:16C124E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATOS DE CONTRATOS CELEBRADOS EM SETEMBRO/2011

CONTRATO Nº 112/2011 , DECORRENTE DO PROCESSO Nº 052/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011 – Objeto: prestação serviços de leiloeiro – Contratado: Fabio Guimarães de Carvalho Registrado na JUCEMG matrícula 446 – Data: 09/09/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:C42A5C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATOS DE CONTRATOS CELEBRADOS EM SETEMBRO/2011

CONTRATO Nº 113/2011 , DECORRENTE DO PROCESSO Nº 051/2011 – CONVITE Nº 032/2011_– Objeto: prest. serv. de caminhão – Contratado: Mauro Vieira Pereira - Valor: R$ 77.050,00 – Vigência: 12 meses – data: 15/09/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:8C1748BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATOS DE CONTRATOS CELEBRADOS EM SETEMBRO/2011

CONTRATO Nº 117/2011 , DECORRENTE DO PROCESSO Nº 049/2011 – CONVITE Nº 031/2011_– Objeto: fornecimento de uma máquina distribuidora de adubo – Contratada: Agromag – Agropecuária e Máquinas Agrícolas Ltda – Valor: R$ 11.900,00 – Vigência: 30 dias – Data: 22/09/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:FDA3F450

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATOS DE CONTRATOS CELEBRADOS EM SETEMBRO/2011

CONTRATO Nº 118/2011, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 044/2011 – CONVITE Nº 027/2011_– Objeto: fornecimento de material esportivo – Contratada: Flávia Carolina Thereza dos Santos-ME- Valor: R$ 35.970,10 –Vigência: 12 meses - Data: 22/09/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:12CA5EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATOS DE CONTRATOS CELEBRADOS EM SETEMBRO/2011

CONTRATO Nº 119/2011, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 054/2011 – CONVITE Nº 033/2011_– Objeto: prest. serviços de THD(Técnico deHhigiene Dental) – Contratada: Rose Mary de Oliveira - Valor: R$ 16.800,00 – Vigência: 12 meses - Data: 22/09/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:A0866C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2011 - TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 008/2011 - Objeto: aquisição de tubos de PVC e serra circular. O prefeito Municipal de Queluzito(MG), homologa o Processo Licitatório nº 050/2011 – Tomada de Preços nº 008/2011, adjudicando o objeto às empresas Brazil Saneamento Básico Ltda, itens 005 a 008(R$ 12,72), 009 a 012(R$ 20,52), 013 a 016(R$ 4,04), 017 a 020(R$ 5,98, 021 a 024(R$ 9,72), 025 a 028(R$ 29,16), somando o total de R$ 14.724,00(quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais); Vanguarda Distribuidora Ltda-ME, itens 001 a 004 (R$ 24,90), somando o total de R$ 9.960,00(nove mil, novecentos e sessenta reais) e Casa da Agricultura Ltda,item 029(R$ 318,00), somando o total de R$ 636,00(seiscentos e trinta e seis reais). – Queluzito, 05/10/2011

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:5DE1C464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERMO ADITIVO. Processo n.º 019/2011 – Tomada de Preços n.º 002/2011. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Tâmara Pimenta Abuabara. OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto do contrato celebrado entre as partes, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde. VALOR INICIAL: R$ 65.160,00. VALOR ATUALIZADO: R$ 81.450,00. ASSINATURA: 18/07/2011.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:10F2075A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRTO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º 056/2011, Processo: 01957/2011, Registro de Preços n.º 026/2011 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza de piscina, destinados a manutenção das piscinas que integram a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e Secretaria Municipal de Esporte, Laser, Cultura e Turismo. Vigência: 13 de setembro de 2011 à 31 de dezembro de 2011. Contratado: COMERCIAL LEMOS REIS LTDA ME Valor Total: R$ 15.753,20 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:250C6002

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º 089/2011, Processo: 02769/2011, Registro de Preços n.º 043/2011 - Objeto: Fornecimento de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) litros de gasolina comum e 510.000 (quinhentos e dez mil) litros de óleo diesel comum, destinados a manutenção da frota de veículos da prefeitura, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 30 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Contratado: Petronac Distribuidora Nacional Derivados de Petróleo e Álcool Ltda. Valor Total: R$ 1.418.250,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:968D54AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 342/2011.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº 342 de 14 setembro de 2011, cujo objetivo é Atribuir Função Gratificada a Servidor Efetivo que Especifica.

Silveirânia, 14 de setembro de 2011

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:CD285899

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 343/2011

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº 343 de 14 setembro de 2011, cujo objetivo é Atribuir Função Gratificada a Servidor Efetivo que Especifica.

Silveirânia, 01 de setembro de 2011

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:3E1031C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 344/2011.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº 344 de 14 setembro de 2011, cujo objetivo Nomeia membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente de Silveirânia e dá outras providências.

Silveirânia, 01 de setembro de 2011

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:4321A140

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 345/2011.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº 345 de 04 outubro de 2011, cujo objetivo é Exonerar servidora efetiva.

Silveirânia, 04 de outubro de 2011

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:79708BA0

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, **Pregão Presencial nº 004/2011, Processo nº 038/2011**, referente à aquisição de materiais permanentes e de consumo para o Centro de Referencia da Assistência Social deste Município, abertura dia 19/10/2011, às 10h00min. Informações Tel: (32)35721122. Silveirânia/MG, 05 de outubro de 2011

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:BFDF7D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO ADIAMENTO CONCORRÊNCIA 002_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

Aviso de Adiamento da Concorrência 002_2011

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público o adiamento do Processo Licitatório Concorrência 002/2011 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obras de revitalização de obras na área central para o dia 10/11/2011 ás 09:00 horas haja vista que o mesmo não teve sua publicação efetuada no Diário da Oficial da União e no Diário Oficial do respectivo Estado.
Fica mantido a data da visita técnica para o dia 20/10/2011 ás 14:00 horas

Três Corações, 05 de outubro de 2011.

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:F8A03CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONCORRÊNCIA 003_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

Aviso de Adiamento da Concorrência 003_2011

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público o adiamento do Processo Licitatório Concorrência 003/2011 cujo objeto é a contratação de empresa para duplicação de avenida, drenagem, execução de calçada e recapeamento asfáltico na Av. Adelino Verdigueiro de Oliveira- Cotia, para o dia 11/11/2011 às 09:00 horas, haja vista que o mesmo não teve sua publicação efetuada no Diário da Oficial da União e no Diário Oficial do respectivo Estado.
Fica mantido a data da visita técnica para o dia 26/10/2011 ás 14:00 horas

Três Corações, 05 de outubro de 2011.

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:67FF6498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2011

Aviso de Pregão Presencial nº. 060/2011 – Edital de Licitação nº 071/2011. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através do

Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo menor preço lote, para aquisição de materiais didáticos, destinados às Escolas Municipais do Ensino Fundamental, conforme especificações e quantitativos do Anexo I, que integram o Edital. Julgamento: 20/10/2011, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-3754-5338. Três Marias, 05 de outubro de 2011.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:252CD6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO 055/2011

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO nº 055/2011, Edital nº 065/2011, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta. Maiores informações pelo Telefax (38) 3754-5338 - ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br. Três Marias, 05 de outubro de 2011.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:483C9C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 108/2010 – PROCESSO N.º 2126/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: AG Caldas Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.748.138/0001-50. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 1.399,20 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Data: 15/09/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:6A92498A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 093/2011 – PROCESSO Nº 1471/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Material de Pintura.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 20 de outubro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 05 DE OUTUBRO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:4BC95EBD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-020/2011.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR SEÇÃO DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG.

O SR. AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO - DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 6512 DE 28/01/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Para fins de formação organizacional, o servidor abaixo relacionado, responderá pela Seção desta Autarquia, no período de 01 de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para a Autarquia, conforme abaixo:

- Seção de Compras e Patrimônio – Evandro Carlos Pires.

Artigo 2º - As atribuições inerentes à Seção estão na Lei Municipal 2037 de 13/03/2000 e posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Três Pontas - MG, 03 de outubro de 2011.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:E6662BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG torna publico **Termo Aditivo** ao contrato oriundo da PP nº 24/2010**,** cujo objeto é a contração de empresa para fornecimento de materiais escolares para manutenção da rede municipal de ensino. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. CONTRATADAS: PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ nº 17.027.418/0001-95, GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº. 07.180.489/0001-74, NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 04.930.131/0001-29, e PALIMOC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 12.299.627/0001-74, prorrogando-se o termo final do contrato até 31 de dezembro de 2011, contados a partir de 02 de setembro 2011. Ubaí/MG, 05 de outubro de 2011.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:5E6C4C57

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG torna publico **Termo Aditivo** ao contrato oriundo da PP nº 23/2010**,** cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de informática e material de escritório para atender os diversos setores da Administração Pública. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. CONTRATADAS: PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ nº 17.027.418/0001-95, GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº. 07.180.489/0001-74, e NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 04.930.131/0001-29,

prorrogando-se o termo final do contrato até 31 de dezembro de 2011, contados a partir de 03 de setembro 2011.

Ubaí/MG, 05 de outubro de 2011.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:99F63379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2011

O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Chamada Pública nº 002/2011, para aquisição de Bebida Lactea iogurte natural sabor morango da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizada no dia 26 de outubro de 2011, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura situada na avenida 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900. União de Minas, 05 de outubro de 2011.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:B1145E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROC 100/2011 PREG 59/2011

O Município de Barroso torna público – PP 59/2011 – Processo 100/2011. HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: contratação de empresa para realização de coquetel através do Gabinete da Prefeita. Vencedor:

Rosana Aparecida Pires Tavares -ME
CNPJ: 11.475.442/0001-00

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit./ pessoa	Total
01	1.000	Serv.	Coquetel para 200 pessoas	25,00	25.000,00

No valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:4781B2DA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC 100/2011 PREG 59/2011

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO 100/2011- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 59/2011
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 27 dias do mês de setembro de 2011, reuniu-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Pç. Sant`Ana, nº. 120, Centro, na cidade de Barroso-MG, CEP 36.212-000, a Pregoeira Sandra Maria do Nascimento, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº. 564 de 05 de Maio de 2005 do Pregão Municipal e do Registro de Preços Decreto nº.1807 de 27 de novembro de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO 59/2011 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2011, por deliberação da Pregoeira, publicada em: 15/09/2011 no QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE BARROSO – MG E NO DIA 14/09/2011, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS, e adjudicada pela Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 352/2011, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1 - DO OBJETO:
Contratação de empresa para realização de coquetel, para atender o Gabinete da Prefeita, conforme discriminado no edital e na proposta do contratado.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo Gabinete da Prefeita, vinculada ao Anexo II do **PRC de nº 100/2011, Pregão nº 59/2011**, de acordo com a Ordem de Serviço.

4 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 59/2011.**
II - Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1807 de 27 de novembro de 2.009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 59/2011** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
III - Em cada prestação de serviço, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 59/2011** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5 - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
I - O prazo máximo para a execução do serviço ora licitados será de 5 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço.
II – A prestação dos serviços será em locais determinados pela Secretaria requisitante, e será fiscalizado por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela prestação dos serviços, notadamente nos aspectos de qualidade.

6 - DO PAGAMENTO
I - Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos a partir do 15º (décimo quinto) dia útil, contados da efetiva prestação dos serviços e da apresentação, na Praça Sant`Ana, nº. 120, Centro, na Prefeitura Municipal de Barroso.
II - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado;
III – A contratada apresentará na Secretaria de Finanças, os originais das certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e ISSQN (válidas e regulares).

7 – DAS CONDIÇÕES DA FORNECIMENTO
I - A Ata de Registro de Preços será formalizada pela Procuradoria Jurídica do Município
II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula Das Penalidades.
IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fax ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
V - Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.
VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
VII - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
VIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
IX - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8 - DAS PENALIDADES
I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.
V - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:
a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
d) Advertência.
VI – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
VII– A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Barroso, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Barroso - MG.
VIII – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Barroso, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
IX – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barroso, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
X– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XI – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 49/2011,** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
III – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
IV – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
I – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.001.000 04.122.1001 2.261 3.3.90.39.99 – Ficha 10
02.001.000 04.122.1001 2.261 3.3.90.36.99 – Ficha 09

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
II - A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 - DA FISCALIZAÇÃO
I – A Prefeitura Municipal de Barroso-MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
II – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Barroso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, com a juntada do comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÂO DOS SERVIÇOS
14.1- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Administração Municipal, através da Ordem de fornecimento.

15 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
15.1 Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:

Empresa: Rosana Aparecida Pires Tavares -ME
CNPJ: 11.475.442/0001-00
Endereço: Rua Antonio Canavez , 52
Bairro: Joaquim Gabriel de Souza – Barroso – MG
Representante: Rosana Aparecida Pires Tavares
RG: 6.884.264 CPF: 610.041.706-53

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit./ Serviço	Codigo
01	1000	Und	Coquetrel para 200 pessoas	25,00	5021

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula 08 do presente termo.
16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I- Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 59/2011 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Barroso do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto nº.1807 de 27 de novembro de 2.009 instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____
Rosana Aparecida Pires Tavares -ME
CNPJ: 11.475.442/0001-00
Endereço: Rua Antonio Canavez , 52
Bairro: Joaquim Gabriel de Souza – Barroso – MG
Representante: Rosana Aparecida Pires Tavares
RG: 6.884.264 CPF: 610.041.706-53
Empresa

_____
Pregoeira

Equipe de Apoio:

_____
Raquel Ferreira Diniz

_____
Matias Elias da Silva

TESTEMUNHAS:

1) 2)

_____ _____
CPF n°. CPF n°.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:C0C6988E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVOS E CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público, nos termos da Lei 8.666/93, termos de contratos e aditivos celebrados pelo município, sendo:

Aditivos:

ADITIVO – CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO – VALOR	EDITAL	PROCESSO
257/2011 CT.113/2011	3S Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda	Obra de Construção de Proinfância – Tipo C.	01/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência	Processo nº 013/2011 22/02/2011	Tomada de Preços nº 001/2011 31/01/2011
258/2011 CT. 148/2011	Construtora e Empreiteira Braga e Silva Ltda	Obra de reforma de piso e telhado de prédio público.	02/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência	Processo nº 020/2011 02/03/2011 Convênio Segov/MG nº 136/2010 21/06/2010	Tomada de Preços nº 003/2011 16/03/2011
259/2011 CT. 124/2011	Gerson da Silva Evangelista	Serviços Gerais	14/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência	Folha de pagamento	
260/2011 171/2011	Jaqueline Aparecida Soares	Aquisição de armário de aço para a Secretaria de Governo	19/09/2011	31/12/2011	Inclusão de 16% ao contrato original. R$ 459,00	Processo nº 014/2011 23/02/2011	Pregão Presencial nº 009/2011 04/02/2011
261/2011	Laboratório de Análises Clínicas Oliveira e Ramos Ltda	Serviço de realização de exames de laboratório.	19/09/2011	31/12/2011	Inclusão de 25% (vinte e cinco por cento ao valor contratual R$ 3.120,86	P. Presencial nº 002/2011 03/01/2011	Processo nº 002/2011 17/01/2011
262/2011	Michelli de Assis Alfenas	Enfermeira Plantonista	19/09/2011	31/12/2011	Alteração de valor R$ 500,00 mensal	Folha de pagamento	
263/2011 CT. 171/2010 02/09/2010	Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda	Aquisição de material odontológico.	19/09/2011	15/11/2011	Prorrogação de vigência	P. Presencial nº 023/2010 R.Preços nº 006/2010 06/08/2010	Processo 039/2010 23/08/2010
264/2011 CT.182/2010 20/10/2010	Edson Marques Vieira	Aquisição de materiais de construção, para obra captação pluvial e pavimentação da Avenida Raimundo Goulart de Paiva.	30/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência.	P. Presencial nº 027/2010 13/09/2010 CT. 0308164-90/2009	Processo nº 044/2010 28/09/2010 PR. nº 2598.0308164-90/2009
265/2011 CT. 183/2010 20/10/2010	Marcilene Magalhães Moreira	Aquisição de materiais de construção, para obra captação pluvial e pavimentação da Avenida Raimundo Goulart de Paiva.	30/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência.	P. Presencial nº 027/2010 13/09/2010 CT. 0308164-90/2009	Processo nº 044/2010 28/09/2010 PR. nº 2598.0308164-90/2009
266/2011 CT. 104/2009 21/09/2009	Airton Soares Paiva	Prestação de serviços de Pregoeiro.	30/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência.	P. Presencial nº 018/2009 03/09/2009	Processo nº 038/2009 18/09/2009
267/2011 CT. 136/2011	Diego Alves da Cunha	Serviços Gerais	30/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência	Folha de pagamento	

268/2011	Helton de Barros Paula	Serviços Gerais	30/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência	Folha	
269/2011 CT. 147/2011	Guido Suely Moreira	Motorista	30/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência	Folha de pagamento	
270/2011 CT. 168/2011	Geraldo dos Passos de Castro	Serviços Gerais	30/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência	Folha de pagamento	
271/2011 CT. 169/2011	Helton José de Araújo Dal'Sasso Leite	Pedreiro	30/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência	Folha de pagamento	
272/2011 CT. 173/2011	Adenilson de Paula dos Anjos Benevenuto	Serviços Gerais	30/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência	Folha de pagamento	
273/2011 CT. 139/2011	Jorge Soares Mussi	Mecânico em substituição	30/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência	Folha de pagamento	
274/2011 175/2011	Felipe Coelho Gonçalves	Agente de Combate a Endemias.	30/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência	Folha de pagamento	
275/2011 176/2011	Rivelino de Oliveira Patrício	Serviços Gerais	30/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência	Folha de pagamento	
276/2011 190/2011	Antônio de Oliveira	Operador de máquinas	30/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência	Folha de pagamento	
277/2011 197/2011	Enfermeira	Edilaine Araújo Leite	30/09/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência	Folha de pagamento	

Contratos:

221/2011	Anísio José alves de Magalhães	01/09/2011	Tratorista do Pronaf	R$ 545,00	31/12/2011	Folha de pagamento	
222/2011	R & R Auto Peças Ltda	06/09/2011	Fornecimento de peças da linha VW leve.	R$ 50.000,00	06/09/2012	Processo nº 037/2011 Reg. de Preços nº 006/2011 01/08/2011	Pregão Presencial nº 018/2011 15/08/2011
223/2011	Águia Diesel Ltda	06/09/2011	Fornecimento de peças da linha Fiat Leve.	R$ 8.000,00	06/09/2012	Processo nº 037/2011 Reg. de Preços nº 006/2011 01/08/2011	Pregão Presencial nº 018/2011 15/08/2011
224/2011	HP Hidráulica Auto Peças Ltda	06/09/2011	Fornecimento de peças da linha Ford leve.	R$ 4.000,00	06/09/2012	Processo nº 037/2011 Reg. de Preços nº 006/2011 01/08/2011	Pregão Presencial nº 018/2011 15/08/2011
225/2011	Comercial São João da Fortaleza Ltda	08/09/2011	Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar	R$ 29.361,40	31/12/2011	Processo nº 039/2011 03/08/2011	Convite nº 011/2011 18/09/2011
226/2011	Padaria e Mercearia Marques Ltda	08/09/2011	Fornecimento de pão para a merenda escolar.	R$ 2.250,00	31/12/2011	Processo nº 039/2011 03/08/2011	Convite nº 011/2011 18/09/2011
227/2011	João de Deus Monteiro de Magalhães	08/09/2011	Fornecimento de carne para a merenda escolar	R$ 7.192,00	31/12/2011	Processo nº 039/2011 03/08/2011	Convite nº 011/2011 18/09/2011
228/2011	José Carlos de Oliveira Fernandes e Cia Ltda	15/09/2011	Serviço de publicações de matéria de interesse do município de Brás Pires/MG, num espaço de 01 página de jornal colorida, com uma edição mensal, medida 53,6 cm. x 29,7 cm, circulação regional	R$ 9.360,00	15/09/2012	Processo nº 042/2011 Registro de Preços nº 008/2011 23/08/2011	Pregão Presencial nº 020/2011 06/09/2011
229/2011	Guilherme Barbosa de Oliveira	16/09/2011	Professor de dança	R$ 540,00 mensal	31/12/2011	Prestação de serviços	Dispensa de Licitação, Inciso II, Lei 8.666/93
230/2011	Paulo Rogério de Oliveira Teixeira	19/09/2011	Professor	R$ 545,00	19/12/2011	Folha de pagamento	
231/2011	Luciene Liberato Vieira de Matos	20/09/2011	Fonoaudióloga	R$ 600,00 mensal	31/12/2011	Folha de pagamento	
232/2011	Edilaine de Araújo Leite	19/09/2011	Enfermeira plantonista	R$ 300,00 mensal	31/12/2011	Folha de pagamento	
233/2011	Lysaneos Lana Lopes de Sa	20/09/2011	Farmacêutico	R$ 2.465,00	31/12/2011	Prestação de Serviços	Dispensa de Licitação – Em substituição a servidora licenciada.
234/2011	André Gomes de Souza	20/09/2011	Serviço de fotografia	R$ 300,00	22/09/2011	Prestação de serviços	Dispensa de Licitação, Inciso II, Lei 8.666/93
235/2011	Fundação de Apoio ao Ensino Tecnológico e Profissionalizante de Rio Pomba – Fundep.	26/09/2011	Aplicação de curso de capacitação de auxiliares de pedreiro.	R$ 6.466,34	31/01/2012	Dispensa de Licitação.	Inc. XXIII, XXV, art. 24, Lei 8.666/93.
236/2011	Laboratório de Análises Clínicas Oliveira e Ramos Ltda	28/09/2011	Realização de exames de laboratório	R$ 13.000,90	31/12/2011	Processo nº 045/2011 08/09/2011	Pregão Presencial nº 021/2011 21/09/2011
237/2011	Waldyr Silvino Coelho.	29/09/2011	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do produtor rural, nos termos da Resolução FNDE/2009.	R$ 1.717,00	31/12/2011	Processo nº 041/2011 09/08/2011	Chamada Pública nº 003/2011 23/08/2011
238/2011	Francisco Valeriano de Miranda.	29/09/2011	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do produtor rural, nos termos da Resolução FNDE/2009.	R$ 112,20	31/12/2011	Processo nº 041/2011 09/08/2011	Chamada Pública nº 003/2011 23/08/2011
239/2011	Célio de Souza	29/09/2011	Prestação de serviços de limpeza de estradas.	R$ 545,00	30/10/2011	Prestação de serviços	Dispensa de Licitação, Inciso II, Lei 8.666/93

Brás Pires/MG, 05 de outubro de 2011

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:8E864662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ROL DE CONTRATOS SETEMBRO DE 2011

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
CNPJ: 18.188.219/0001-21
Rol dos contratos e termos aditivos

N°	C / TA	N° proce.	Modalidade	N° moda.	Assinatura	Vigência	Contratado	Valor
2011.09-01	C	0607/2011	TP	0003	12/09/2011	31/12/2011	ATROS CONSTRUTORA LTDA. EPP	223.019,35
2011.09-02	TA	0121/2011	TP	0001	01/09/2011	15/01/2012	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda	0,01
2011.09-03	C	1094/2011	DP	0955	01/09/2011	01/01/2012	João Chaib Empreendimentos Ltda	10.400,00
2011.09-04	C	1058/2011	DP	0924	01/09/2011	30/10/2011	Marília Junqueira Maduro	2.500,00
2011.09-05	TA	0091/2011	PR	0012	05/09/2011	31/12/2011	Starweb Telecomunicações Ltda	316,00
2011.09-06	TA	0535/2009	PR	0027	05/09/2011	31/12/2011	Primtel Telecomunicações e Comércio Ltda ME	530,00
2011.09-07	TA	0164/2011	PR	0020	06/09/2011	31/12/2011	Moema Comercial Ltda ME	0,01
2011.09-08	TA	0207/2011	IN	0008	08/09/2011	01/03/2012	Circular São Lourenço Ltda	1.194,00
2011.09-09	TA	0677/2009	DP	0620	08/09/2011	31/12/2011	Marcelo Coelho Branco	2.249,88
2011.09-10	TA	0847/2010	TP	0012	08/09/2011	15/11/2011	Premoldados e Construção São Lourenço Ind, Com e Eng Ltda	15.395,74
2011.09-11	TA	0471/2010	TP	0006	08/09/2011	30/09/2011	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda	33.986,79
2011.09-12	C	0969/2011	Pregão eletrônico	0035	08/09/2011	31/12/2011	Med Center Comercial Ltda	6.720,06
2011.09-13	C	0969/2011	Pregão eletrônico	0035	08/09/2011	31/12/2011	Prestomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda	4.702,00
2011.09-14	C	0900/2011	Pregão eletrônico	0030	09/09/2011	31/12/2011	Ideal Comercio de Veículos e peças Ltda	31.820,00
2011.09-15	C	1002/2011	Pregão eletrônico	0036	12/09/2011	31/12/2011	Agra Motors Comércio de Veículos Ltda.	188.800,00
2011.09-16	TA	0847/2010	TP	0012	01/09/2011	15/11/2011	Premoldados e Construção São Lourenço Ind, Com e Eng Ltda	0,01
2011.09-17	TA	0411/2010	PR	0033	12/09/2011	31/12/2011	Irineu Cláudio de Melo - ME	117.026,99
2011.09-18	TA	0398/2011	Pregão eletrônico	0002	13/09/2011	31/12/2011	Daniella Mello Rocha de Oliveira ME	2.091,00
2011.09-19	TA	0398/2011	Pregão eletrônico	0002	13/09/2011	31/12/2011	Vianova Equipamentos para Sinalização Ltda	2.084,50
2011.09-20	TA	0693/2011	Pregão eletrônico	0020	14/09/2011	30/09/2011	GGS Indústria, Comércio e Serviços ME	0,01
2011.09-21	C	1034/2011	Pregão eletrônico	0038	14/09/2011	14/09/2012	Espaço Paver Ltda - ME	222.000,00
2011.09-22	C	1032/2011	Pregão eletrônico	0037	14/09/2011	31/12/2011	Jose Antonio Dutra de Almeida ME	36.000,00
2011.09-23	C	1073/2011	PR	0047	15/09/2011	30/10/2011	Receptur Minas Promoções e Eventos e Central de Reservas para Hotéis Ltda - ME	39.900,00
2011.09-24	C	1114/2011	IN	0012	15/09/2011	10/10/2011	Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Olímpico CBJJO	21.420,00
2011.09-25	TA	0032/2011	PR	0003	15/09/2011	31/12/2011	Moema Comercial Ltda ME	2.832,00
2011.09-26	TA	0042/2011	PR	0004	16/09/2011	31/12/2011	Panificação Alvarez ltda	0,01
2011.09-27	TA	0042/2011	PR	0004	16/09/2011	31/12/2011	Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda	0,01
2011.09-28	TA	0947/2010	DP	0837	19/09/2011	31/12/2011	Nataly Maduro de Castro - inventariante	1.800,00
2011.09-29	TA	0808/2011	IN	0010	20/09/2011	31/12/2011	Circular São Lourenço Ltda	870,00
2011.09-30	TA	0966/2010	TP	0013	21/09/2011	30/11/2011	Premoldados e Construção São Lourenço Ind, Com e Eng Ltda	0,01
2011.09-31	TA	0818/2010	TP	0011	21/09/2011	30/12/2011	Premoldados e Construção São Lourenço Ind, Com e Eng Ltda	0,01
2011.09-32	TA	0432/2010	TP	0003	21/09/2011	30/03/2012	Premoldados e Construção São Lourenço Ind, Com e Eng Ltda	0,01
2011.09-33	TA	0066/2011	PR	0008	22/09/2011	31/12/2011	Lage & Lage Ltda	450,00
2011.09-34	TA	0469/2010	TP	0005	23/09/2011	31/05/2012	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda	0,01
2011.09-35	TA	0471/2010	TP	0006	23/09/2011	21/05/2012	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda	0,01
2011.09-36	TA	0484/2011	TP	0002	26/09/2011	31/03/2012	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda	16.500,74
2011.09-37	TA	0433/2011	Pregão eletrônico	0004	26/09/2011	31/12/2011	Intermedium Comercial Ltda - ME	3.524,70
2011.09-38	TA	0585/2010	TP	0008	26/09/2011	30/10/2011	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda	4.053,79
2011.09-39	C	1184/2011	DP	1035	26/09/2011	15/10/2011	Sônia Rodrigues Printz	1.800,00
2011.09-40	C	1195/2011	IN	0013	27/09/2011	15/10/2011	RJ Produções Viagens e Turismo Ltda - ME	63.500,00
2011.09-41	TA	0928/2011	Pregão eletrônico	0032	28/09/2011	25/08/2012	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	600,00
2011.09-42	TA	0091/2011	PR	0012	28/09/2011	31/12/2011	Starweb Telecomunicações Ltda	0,01
2011.09-43	TA	0693/2011	Pregão eletrônico	0020	28/09/2011	15/10/2011	GGS Indústria, Comércio e Serviços ME	0,01
2011.09-44	TA	0928/2011	Pregão eletrônico	0032	28/09/2011	25/08/2012	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	500,00
2011.09-45	TA	0095/2010	PR	0007	29/09/2011	31/12/2011	Alex Domingos de Albuquerque	3.259,55
2011.09-46	TA	0095/2010	PR	0007	29/09/2011	31/12/2011	Luiz Fernando Maciel	3.725,20
2011.09-47	TA	0095/2010	PR	0007	29/09/2011	31/12/2011	Marcos Paulo Mira	2.462,25
2011.09-48	TA	0095/2010	PR	0007	29/09/2011	31/12/2011	Maximos Turismo Ltda ME	2.272,64
2011.09-49	C	1196/2011	DP	1046	29/09/2011	15/10/2011	Ivisom Produções Ltda.	7.800,00
2011.09-50	C	1211/2011	DP	1057	30/09/2011	15/10/2011	São Lourenço Contry Clube	4.200,00

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:5B7BA3BD

